SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2972

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 396

PORTARIA Nº 396/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença prêmio remunerada e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio Remunerada, pelo período de 3 (três) meses a funcionária JULIANA ROSA MORAES, lotada no cargo de Agente de Serviços Administrativos I, de provimento efetivo, no período de 06/03/2023 a 06/06/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:86AA4D53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 424/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.962,84 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 de dezembro de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7D027DBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 425/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prestação e aquisição em materiais de informática para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com prestação e aquisição em materiais de informática para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para prestação e aquisição em materiais de informática para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação e aquisição em materiais de informática para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO – SETROR CENTRAL - CEP 74.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.274,00 (sete mil e duzentos e setenta e quatro reais)** em favor da empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO – SETROR CENTRAL - CEP 74.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para prestação e aquisição em materiais de informática para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO – SETROR CENTRAL - CEP 74.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 dias de dezembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A218D645

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022

Contratante: MUNICIPIO DE AMARALINA – GO. **Contratada:** TERRARADA PECAS P/ TRATORES E IMP AGR**. Objeto: Aquisição de Plantadeira e Adubadeira Valor:** R$ 48.000,00 **Vigência:** 20/12/2022 á 31/12/2022. **Processo:** 4398/2022. Pregão Presencial**:** 024/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:ECC92497

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA N° 588/2022

Processo n°: 4733/2022
Contratante: Munícipio de Amaralina/ Secretaria de Agricultura
Contratada:OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 45.845.571/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS NATALINOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO
Valor:R$ 35.050,00 (TRINTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).
Dotação: **0022.0020.00606.000401.2.012.33903024 FICHA 192 FONTE 100**
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 suas alterações posteriores.
Vigência: 15/12/2022 À 31/12/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:97E6BDC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1117/2022

PORTARIA FMS Nº1.117/2022 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 19/12/2022 e retorno previsto para o dia: 20/12/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 86,00 (Oitenta e seis reais) e despesa com 1(um) pernoite no valor de R$100,00(Cem Reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de 2022 (21/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FE4A5D97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1118/2022

PORTARIA FMS Nº1.118/2022 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de JATAÍ – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105, desta municipalidade, com saída no dia: 19/12/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois mil e Vinte e Dois (21/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A98E0964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1119/2022

PORTARIA FMS Nº1119/2022 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 19/12/2022, e retorno previsto para o dia: 20/12/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (21/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:06BD7EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1120/2022

PORTARIA FMS Nº1.120/2022 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consulta medica, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105, desta municipalidade com saída no dia: 20/12/2022 e retorno previsto para o dia: 21/12/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais) e 01(uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de 2022 (21/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:72B3B846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1121/2022

PORTARIA FMS Nº1121/2022 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JULIANA APARECIDA MORAES SILVA, Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 908.785.151-00, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em

realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 20/12/2022, e retorno previsto para o dia: 21/12/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais) e 01(uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (21/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:078EBB03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1123/2022

PORTARIA FMS Nº1.123/2022 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 17/12/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de 2022 (21/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B6F9DA54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1124/2022

PORTARIA FMS Nº1.124/2022 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ERIQUES FERNANDO FRANCISCO SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 023.085.011-11, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRH-3726 desta municipalidade com saída no dia: 20/12/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (21/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:039D886F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1125/2022

PORTARIA FMS Nº1.125/2022 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ERIQUES FERNANDO FRANCISCO SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 023.085.011-11, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO e RIO VERDE-GO e SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRH-3726 desta municipalidade com saída no dia: 21/12/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (21/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9641E9D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1126/2022

PORTARIA FMS Nº1.126/2022 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 21/12/2022, e retorno previsto para o dia: 22/12/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 1(um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de 2022 (21/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:46FD5965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 160/2022, 03 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N° 160/2022, 03 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

O Secretário Municipal de Adm de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, disponibiliza (09)nove diárias para o Motorista da Assistência Social, Senhor Ironildo Rodrigues da Silva, conforme ofício n. 068/2022, anexado a este documento, conforme solicitação da Secretaria M. Ass. Social., em viagens para: Goiânia, Iporá, Acreuna, Jandaia, Acreuna,Goiânia, Palmeiras, Goiânia, Acreuna.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:56E59EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 161/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N° 161/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza diárias para os seguintes trabalhadores da Secretaria de Ass. Social; (02) duas diárias para Oscar Pedro Batista da Silva, (02) duas diárias para Lorena da Silvas Arruda Rocha**, (01) uma diária para Gabriel Santos de Barros**, (02) duas para Keila Katia da Silva Macêdo, (02) duas diárias para Secretaria Ass. Social, Giselle Moraes de Souza, afim de participar do Encontro Regional para profissionais do Sistema de Garantia de Direito, Atribuições e competências.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:76768749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 162/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N° 162/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022
"Dispõe de diárias e outros...."

O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (03) três diárias, para a Prefeita Municipal, Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo, Giselle de Moraes Souza, Helena Fátima dos Santos Amorim, que deslocaram até a cidade de Goiânia, a serviços da Prefeitura Municipal, sendo assim distribuído; uma diária para Maria Aparecida, uma para Helena Fatima dos Santos Amorim e um para Giselle de Moraes Souza.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:64DE42D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 163/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N° 163/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

" Dispõe sobre diárias e outros...."

O Secretário Municipal de Administração do município de Aurilândia, estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza diárias aos seguintes funcionários, Aline Jesus dos Santos, Edivânio Modesto de Souza, Creomar Fernandes Caetano, Maria Eugilene da Costa Amorim, Renato Ferreira Neves, que foram designados a fazerem viagens a serviços desta prefeitura, conforme ofícios anexados a este documento.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Secretário Municipal de Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:B3083831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 164/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N° 164/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, disponibiliza (01) uma diária para Ademir Afonso Macêdo,(01) uma para Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo, (01) uma diária pazra Helena Fatima dos Santos Amorim, por ter ido a cidade de

Goiânia, a serviço deste município, conforme comprovantes anexados a este documento.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:C6F5AB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 165/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N° 165/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

" Dispõe sobre designação do servidor municipal e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DESIGNA:

Art. 1° - A servidora Keyla Katia da Silva Macêdo, atuando como secretária Executiva do Conselho Municipal de Aurilândia, assume conforme esta portaria estabelece, a secretarias dos respectivos Conselhos : CMDCA, CMAS, CMDI E CMPD, colaborando em suas atividades assim que for necessário, sem ônus para o município.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aurilândia, 24 de maio de 2022.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:F2D8CCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 167/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N° 167/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros...."

O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza duas diárias ao motorista ao motorista Juliaidson Pereira dos Santos, para custear despesas no translado dos fieis da igreja evangélica, conforme ofício n. 59/22 em anexo a este documento.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:023A45E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 168/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 168/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros"....

O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (02) duas diárias, para o senhor Mauro José da Silveira, que foi até a cidade de Goiânia, afim de conduzir pacientes para a Secretaria de Saúde, conforme ofício em anexo.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:4998969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 169/2022. 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 169/2022. 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe de diárias e outros...."

O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza diárias para A Prefeita Municipal, Maria Aparecida M. Furtado Macêdo e Helena Fatima dos Santos Amorim, que foram até a cidade de Goiânia, afim de ir a Conab, ir a sede do governo do estado e outros.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm.

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:F80F1AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 172/2022, DE 22 JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 172/2022, DE 22 JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre férias e outros..."

O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas contribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (02) diárias para o Senhor Victor Cassio Alves Taveira, Secretário da Agricultura Municipal, disponibilizando a ir a cidade de Goiânia, (01) uma diária a Senhora Maria Aparecida M. Furtado Macêdo, Prefeita Municipal, (01) uma diária a Senhora Helena Fátima dos Santos Amorim, Secretária Municipal de Finanças, (01) uma diária para Maria Eugilene da Costa Amorim, Secretária Municipal de Saúde, todos deslocaram para a cidade de Goiânia.
Art. 1° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Secretário Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:43B0FE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 176/2022, 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N° 176/2022, 04 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros...."

O secretário Municipal de Administração de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas funções que lhe são conferidas por lei, dispõe sobre diária, para a funcionária Lariele Bueno Miranda, farmacêutica,

lotada na farmácia do município, deslocará a cidade de Goiânia, afim de resolver demandas da farmácia básica do município, entrega de balanço trimestral de talidomida, na superintendência de vigilância em saúde.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:180FCDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 178/2022, DE 05/07/2022

PORTARIA N° 178/2022, DE 05/07/2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, dispõe sobre diárias, para o Senhor Ironildo Rodrigues da Silva, motorista da Assistência Social, fez 13 viagens a cidades distintas, nomeadas no oficio anexado a este documento.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:31436941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 180/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N. 180/2022, de 20 de julho de 2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (02)duas diárias ao Senhor Mauro José da Silveira, que prestou serviços como motorista a Secretaria Municipal de Saúde de nosso município, viajando a cidade de Goiânia, para poder transportar paciente na cidade acima citada, (01) uma diária para a Senhora Prefeita Maria Aparecida M. Furtado Macêdo, (01)uma diária para a Senhora Helena Fatima dos Santos Amorim, ambas foram a cidade de Goiânia, a interesse do município.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:BA0C1A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 181, DE 28 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N° 181, DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (02) duas diárias para Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo, Prefeita, (01) uma diária para Helena Fatima dos Santos Amorim, (01) uma diária para Ademir Afonso Macêdo, (01) Maria Euginele da Costa Amorim e (01) uma diária para Lucimeire Batista Soares, deslocaram a cidade de Goiânia e posteriormente a cidade de Goiás, a prefeita acima foi a cidade de Goiás, receber uma homenagem do Senhor Governador do Estado de Goiás, receber uma comenda, os secretários acompanharam a Prefeita, para marcar presença ao evento.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:0CDEBC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 182/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 182/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
"Dispõe sobre diárias e outros.."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, disponibiliza (01) uma diária para o Senhor Mauro José da Silveira, que fez uma viagem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, a cidade de Goiânia, conduzindo paciente para exame.
Art. 1° - Esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:FA69DAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 183/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 183/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
"Dispõe sobre diárias e outros...."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, na pessoa do Secretário Municipal de Adm, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (02) duas diárias, para o Senhor Mauro José da Silveira, que foi a cidade de Goiânia conduzir pacientes para realizar exames, conforme ofício em anexo.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:EEE604EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 184/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 184/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros...."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, na pessoa do Secretário Municipal de Adm, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (02) duas diárias, para o Senhor Mauro José da Silveira, que foi a cidade de Goiânia conduzir pacientes para realizar exames, conforme ofício em anexo.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO

Sec Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:C0F43C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 185/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 185/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (01) diária, para a Senhora Helena Fatima dos Santos Amorim, que disponibilizou a ir a cidade de Goiânia, a serviço da Prefeitura.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:732756E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 187/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 187/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Municipal de Adm, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, disponibiliza duas (02) diárias, sendo uma Renato Ferreira Neves e outra para a Prefeita Maria Aparecida M. Furtado Macêdo, que f
oram a cidade de Goiânia, a serviços da prefeitura, para participar de uma reunião com a gerente da Caixa Economica Federal.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDOSEC. ADM

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:59A73BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 188/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 188/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

" Dispõe sobre diárias e outros...."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Municipal de Adm, disponibiliza diárias para os Seguintes funcionários: Mauro José da Silveira, duas (02) diárias, foi a cidade de Goiânia, Manoel Bras Quirino da Costa (02) duas diárias, nas cidades próximas de Aurilândia, Ronilson Alves de Amorim,(08) oito diárias , cidades próxima da sede, Edvanio Modesto de Sousa, (02) duas diárias, próximo da sede, Juliaddson Pereira dos Santos, (07) sete diárias a cidade de Goiânia, Fernanda Afonso Dias, (01) diária, a cidade de Goiânia, foi a única exceção, que não conduziu veículo, que trabalharam como motoristas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofícios em anexos a este documento, relatando os dias e as cidades que foram atendidas.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:291B63F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 190/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 190/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros"....

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Municipal de Adm, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (02) duas diárias para o funcionário Mauro José da Silveira, conforme o ofício n. 068/22, e (04) quatro diárias para o Senhor Ironildo Rodrigues da Silva, conforme ofício em anexo n. 069/2022.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:31D1B3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 191/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 191/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre diárias e outros"...

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (01) uma diária a Secretária Lucymeire Batista Soares e (01) Uma diária para a Prefeita Maria Aparecida M. F. Macêdo, que viajaram a cidade de Goiânia, a serviço do município, conforme comprovante em anexos.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:3034AAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 192/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 192/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (04) quatros diárias ao Senhor Mauro José da Silveira, que fez quatro viagens a cidade de Goiânia, transportando pacientes para ser atendidos na cidade acima citada, a Secretária Municipal de Saúde, enviou um ofício solicitando as diárias acima mencionadas, o qual está em anexo a este documento.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Mun.

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:D9B6AEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 193/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 193/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
"Dispõe sobre diárias e outros...."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Adm, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza diárias aos seguintes funcionários do município, (02) duas diárias para a Profesora Adriana Ananias Pereira Silva, (02) duas

diárias para a Secretária Fernanda Afonso Dias, (02) duas diárias para a Professora Rejaine Madalena de Freitas, (02) duas diárias para Katiara Dias da Cruz, que vão a cidade de Goiás, para fazer capacitação nos dias 01, 02 do mês de setembro de 2022, conforme ofício em anexo a este documento.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:4F4F1CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 194/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 194/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário da Adm , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (01) uma diária para Shara Fernanda Araujo Resende e (01) uma diária para Marcos Ferreira de Jesus Silva, que conforme ofício anexado a este documento, foram fazer capacitação na cidade de Goiânia, a pedido da Secretaria de Saúde.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:835CB354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 189/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre diárias e outros...."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Municipal de Aurilândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (02) duas diárias para o Senhor Leonardo Ribeiro Marques da Silva, que conforme o ofício n. 146/2022, fez duas viagens a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, e uma (01) diária para o Senhor Mauro José da Silveira, que deslocou a cidade de Goiânia, a pedido da Secretaria de Assistência Social, conforme ofício n. 146/2022, em anexo a este documento.
Art. 1° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO

Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:29B3A357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 196/2022. 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 196/2022. 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe de diárias e outros...."

O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza diárias para A Prefeita Municipal, Maria Aparecida M. Furtado Macêdo e Helena Fatima dos Santos Amorim, que foram até a cidade de Goiânia, afim de ir a Conab, ir a sede do governo do estado e outros.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm.

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:C9BB740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA 195/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA 195/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Municipal Administrativo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza diárias a Senhora Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo, a Senhora Helena Fátima de Amorim, Ademir Afonso Macêdo, conforme documentos com cpf nas notas fiscais, atestando a veracidade da viagem a cidade de Goiânia, a serviços deste municípios, amparados por lei, foram uma diária para cada pessoa.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:D1199294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 198/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 198/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
"Dispõe sobre diárias e outros...."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, na pessoa do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza, (05) cinco diárias para o Senhor Mauro José da Silveira, que atendeu um pedido da Secretária de Saúde, e transportou pacientes a cidade de Goiânia, conforme o ofício n. 082/2022, anexado a este documento.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

ADEMIR AFONSO MACÊDO

Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:C7D72F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 199/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 199/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
"Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, na pessoa do Secretário da Adm., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, disponibiliza uma (01) diária para o Sr. Mauro José da Silveira, que atendeu um chamamento desta secretaria Administrativa, foi levar uma pessoa idosa na cidade de Goiânia, afim de proceder seus exames de rotina, (01) uma diária para a funcionária Algemira Rodrigues Silva e uma (01) diária para Marília Alves de Sousa, que foram a

cidade de Goiás, participar de uma oficina Imuniza SUS, todos foram oficializados por ofícios em anexos a este documento.
Art. 1? – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:5AABEAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 200/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Administrativo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza diárias para os seguintes funcionários; Mauro José da Silveira(01) diárias, Patrícia de Sousa Lopes Matos(01) diária, Ironildo Rodrigues(05) diárias, Maria Eugilene da Costa Amorim,(02)diárias e Ana Lara D'avila Soares Coutinho(02) diárias, que foram autorizados pelo município de Aurilândia, a desempenhar as suas funções de acordo com o que foi determinado, conforme o ofício anexado a este documento.
Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:F2154A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Portaria nº 201/2022, de 06 de outubro de 2022
"Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Adm, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lein disponibiliza diárias para os motoristas citados nos ofícios anexados a esta portaria, são: Ronilson Alves de Amorim, (02) diárias, Edvanio Modesto de Sousa, (02) diárias, Juliaidson Pereira dos Santos, (02) diárias e Manoel Bras Quirino da Costa, (01) diária.
Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Ad
SEMIR AFONSO MACÊDOEC. ADM

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:328A9E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 202/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, na pessoa do Sec. Municipal de Adm., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza, (01) uma diária para Senhora Maria Aparecida M. Furtado Macêdo, e uma (01) diária para a Senhora Helena Fatima Santos Amorim, em viagens a serviços até a cidade de Goiânia.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:DF71A6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 203/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

" Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário de Administração, no uso de suas funções que lhe são conferidas por lei, disponibiliza, (06)seis diárias para o motorista Ironildo Rodrigues da Silva, durante o mês de setembro de 2022, conforme ofício n. 186/2022, (01) uma diária a Senhora Lariele Bueno Miranda, famaceutica deste município, deslocou a cidade de Goiânia, para que possa entregar o balanço Trimestral de Talidomida na Superintendência, conforme ofício, (01)uma diária a Senhora Maria Aparecida M. Furtado Macêdo, e uma (01)uma diária para a Senhora Helena Fatima dos Santos Amorim e outra diária para a Senhora Lucymeire Batista Soares, acompanharam a Prefeita na cidade de Goiânia, a serviço da municipalidade.
Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:240E5F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 204/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

" Dispõe sobre diárias e outros..."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Municipal de Adm, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (01) uma diária para a Senhora Fernanda Afonso Dias, (01) uma diária para Adriana Ananias Pereira Silva, que efetuaram uma viagem a cidade de Goiânia, a serviços da Secretaria M. de Educação, conforme ofício anexado a este documento.
Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:27497F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 205/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
"Dispõe sobre diárias e outros"

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Municipal de Adm, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza, (01) diária a Senhora Maria Aparecida Magalhães Furtado, (01)uma diária para a Senhora Helena Fátima dos Santos Amorim, que foram a cidade de Goiânia, reivindicar o lote do CRAS de nossa cidade para o município, já que foi executado o prédio nesse lote, mas que não é do município.
Art. 1º - Essa portaria entrará em vigor a partir desta data.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:6A748F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 207/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros...."

A Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, na pessoa do Secretário Mun. de Adm, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, disponibiliza (01) diária para Senhora Keyla Kátia da Silva Macêdo, (01) diária para a Senhora Gisele Moraes de Souza, que foram a cidade de Goiânia, participar do ll encontro da pessoa idosa, conforme ofício anexado a este documento.
Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:CA78D4EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:096/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 096/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**, no sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 096/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 21 de dezembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:805C4E09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:096/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia**.

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 21 de dezembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1542D7EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:096/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **MARLISE FOCKINK ALLES** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 096/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 21 de dezembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:50BA8F5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 255/2022

Autoriza Servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de dezembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal; e
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 770/2022, pela Secretária Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo a realizar serviços extraordinários no mês de dezembro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁXIMO HORAS
MARIANY DAMASCENO RODRIGUES	044.086.011-64	509	40

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EC1EFCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 256/2022

Autoriza Servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de dezembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal; e
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 604-A/2022, pela Secretária Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo a realizar serviços extraordinários no mês de dezembro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁXIMO HORAS
ÉZIO AFONSO DA SILVA	439.918.801-06	031	40

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:885B24AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 257/2022

Dispões sobre concessão de prorrogação de Licença para tratamento de interesse particular".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder a funcionária ***Marianne Paiva Leite Bueno***, CPF nº 011.400.701.26, matr. 285, Servidora Municipal ocupante do cargo de ***Fisioterapeuta*** – **Secretaria Municipal de Saúde**, prorrogação de licença para tratos interesses particulares, por mais dois anos, a partir de 17 de dezembro de 2022 (17/12/2022 a 16/12/2024).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de dezembro 2022, revoga-se as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:12944D6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022 – EXECUTIVO

Processo nº 4551/2022; Tomada de Preços nº 006/2022; Contratante: MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE; Contratado: ENGEGO CONSTRUTORA LTDA; Objeto: PAVMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Vigência: 31/12/2023; Valor Total: 520.058,97; Data de assinatura: 06 de dezembro de 2022.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:826A5631

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 – EXECUTIVO

Processo nº 4550/2022; Tomada de Preços nº 005/2022; Contratante: MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE; Contratado: ENGEGO CONSTRUTORA LTDA; Objeto: PAVMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Vigência: 31/12/2023; Valor Total: 774.001,93; Data de assinatura: 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:A51BF355

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2022
Processo: 4571/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás| Secretaria Municipal de Educação.
Contratado(a): VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: Nº 06.020.318/0005-44
Modalidade de licitação: Adesão a Ata de registro de preço nº 03/2022.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 283. Dotação: 12.01.12.361.1212.1.024 4.4.90.52. Fonte: 119
Data de assinatura: 16/12/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto N°. 506/2022. 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:2BB6C3C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO - FMS, torna público por intermédio de sua Gestora, que a Pregoeira, após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 09/2022 (Processo nº 4637/2022), tipo menor preço por item com divisão por lotes, e que ela HOMOLOGOU o certame, cujo resultado assim se mostrou: 1) **GS HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ/MF nº 29.587.965/0001-04 –** Valor: R$ 153.694,54 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); 2) **VFB BRASIL LTDA – CNPJ/MF nº 30.949.099/0001-33 –** Valor R$ 196.593,30 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos); 3) **REALMED HOSPITALAR EIRELI – EPP – CNPJ/MF nº 04.847.959/0001-18 –** Valor R$ 262.061,90 (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e um reais e noventa centavos); 4) **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38 –** Valor R$ 290.439,84 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); e 5) **UNION MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ/MF nº 35.615.794/0001-82 –** Valor: R$ 321.970,70 (trezentos e vinte e um mil, novecetnos e setenta reais e setenta centavos). A licitação foi concluída sem qualquer ocorrência, e representou um valor total de R$ 1.224.760,28 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), os quais ficam registrados pelo período de validade da ata, cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade dos Órgão envolvidos no certame, não representando necessariamente o valor licitado.

Guaraíta/GO, 21 de dezembro de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:27144DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**, Estado de Goiás, com fundamento nas exigências contidas na Lei nº 501/2015, regulamentada pelo Decreto nº 55/2022, faz saber, que por intermédio de Chamamento Público, exarado no processo nº 4799/2022, estará, durante todo o exercício financeiro de 2023, credenciando motoristas profissionais autônomos para prestação de serviços de utilidade pública municipal de transporte remunerado de passageiros, por meio de táxi, para os pontos criados por Lei, conforme consta do Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa.
Guaraíta/GO, 21 de dezembro de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:9B125BF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 071/2022
REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 071/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: LR ESCAVACOES E CONSTRUCOES – EIRELI, CNPJ 18.155.876/0001-72
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2023 À 31/12/2023 DO CONTRATO DE N. 061/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 584.691,97 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 015.008.0244.0125.2.017.449051 FICHA 627 FONTE 129/127/122
DATA ASSINATURA: 21/12/2022
PROCESSO: 11844/2022
TOMADA DE PREÇO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8EB43CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 224/2022
REFERENTE AO CONTRATO Nº 196/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA – GO
CONTRATADO: **NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO - EIRELI**
CNPJ 22.543.256/0001-88
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2023 À 30/06/2023 DO CONTRATO DE N. 196/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARA ROSA.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 328.994,05 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010.0302.0050.1.113.449051 FICHA 516 FONTE 109/125/121
DATA ASSINATURA: 20/12/2022
PROCESSO: 11828/2022
CARTA CONVITE: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C5ABAB89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 223/2022
REFERENTE AO CONTRATO Nº 200/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
CONTRATADO: **MAX7 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,CNPJ Nº **38.026.071/0001-36**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2023 À 30/03/2023 DO CONTRATO DE N. 200/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DO PSF LUZIA BATA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2023 à 30/03/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 156.266,05 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:010.0512.1.112.449051 FICHA 585 FONTE 121/102
DATA ASSINATURA: 20/12/2022
PROCESSO: 11837/2022
CARTA CONVITE: 005/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F511A4D6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 172/2022
REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
CONTRATADO: **MEDEIROS E VIEIRA ENGANHARIA LTDA**, CNPJ Nº **11.859.415/0001-31**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2023 À 30/12/2023 DO CONTRATO DE N. 117/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2023 à 31/12/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: estima-se no Valor Global Total de R$ 2.024.439,61 (dois milhões e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **016.0482.1202.1.030.44905100 FICHA 293 FONTE 100**
DATA ASSINATURA: 20/12/2022
PROCESSO: 11842/2022
TOMADA DE PREÇO: 003/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ECC9D5F8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: P P DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de pontes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/12/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ **20.000,00**.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
26.782.709.2.113.339039 ficha 349 fonte 100.
DATA ASSINATURA: 22/12/2022
Dispensa: 385/2022
PROCESSO: 12113/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:83056212

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADO: **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ **39.500,00**.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 231 FONTE 100.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022
Dispensa: 386/2022
PROCESSO 12008/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ACAA2CDD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVON°069/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: J A DA SILVA - CLINICO E INSTITUCIONAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CONSULTORIA PSICOPEDAGOGICA CLINICA E INSTITUCIONAL E CURSOS EDUCACIONAIS VISANDO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA CEDES, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.231/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2023 à 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: estima-se no Valor Total de **31.000,00.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.244.125.2.017.339039 FICHA 620 FO 100/129/132

DATA ASSINATURA: 21/12/2022
PROCESSO: 12054/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F83DE29

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 633/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

> "Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e equipamentos técnicos para realização da recreação semanal tradicional "Quarta Nobre" na feira coberta do município de Mara Rosa-GO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa prestação de serviços de sonorização, iluminação e equipamentos técnicos para realização da recreação semanal tradicional "Quarta Nobre" na feira coberta do município de Mara Rosa-GO;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração social para a comunidade com eventos de valorização da cultura popular;

CONSIDERANDO que durante as noites de quarta-feira, acontece o tradicional evento "Quarta Nobre", onde artistas locais animam o baile para toda comunidade, e para tanto, é necessária a disponibilização de equipamento técnico de sonorização e iluminação, sem os quais não seria possível realizar este baile popular;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e

parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal juntou aos autos parecer atestando devido cumprimento dos preceitos legais dos atos praticados neste processo administrativo; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa prestação de serviços de sonorização, iluminação e equipamentos técnicos para realização da recreação semanal tradicional "Quarta Nobre" na feira coberta do município de Mara Rosa-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa prestação de serviços de sonorização, iluminação e equipamentos técnicos para realização da recreação semanal tradicional "Quarta Nobre" na feira coberta do município de Mara Rosa-GO, por meio da empresa **MORAIS E MACEDO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.859.473/0001-65;** com sede na Rua São Paulo qd 06 lt 02, Centro, Mara Rosa-GO, CEP: 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **ADAIR DE OLIVEIRA MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1907070, expedida pela DGPC/GO, e CPF nº 311.762.671-91.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **MORAIS E MACEDO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.859.473/0001-65,** para contratação de empresa prestação de serviços de sonorização, iluminação e equipamentos técnicos para realização da recreação semanal tradicional "Quarta Nobre" na feira coberta do município de Mara Rosa-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se; e
Intime-se

A empresa **MORAIS E MACEDO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.859.473/0001-65**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:697E74F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO – SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 05 de Janeiro de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 117/2022)**, para **Sistema de Registro de Preço (SRP)** tipo **menor preço por item**, visando a contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de material hidráulico, conforme especificações no termo de referência para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:361DC0E0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO - RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 04 de Janeiro de 2023, às 09h:00min (nove horas),** na sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro – MINEIROS GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2022**, tipo **menor preço global**, visando a Contratação de empresa especializada em roçagem mecanizada, jardinagem e poda de arvores com remoção de entulho conforme especificações do termo de referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94673C2D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO – SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 06 de Janeiro de 2023, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2022 para sistema de registro de preço (SRP)**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de adubos para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas de Mineiros-GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:756CB371

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022060603
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.535.916/0001-71.
OBJETO: Prestação de Serviços de avaliação atuarial.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura, e como termo final *19 de janeiro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E4BE6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022064451 DE 13/12/2022

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ATILA BRIGIDA DE LIMA VIEIRA**		
CNPJ/CPF:	013.404.421-59	Insc. CCI:	**23603**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2022**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO À **RUA RV CINCO, QD.15, LT02, SETOR VILHENA, CCI: 23603,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B17B3A8F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022062460
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SIGMA SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.012.616/0001-76.
OBJETO: Serviços especializados na elaboração de projeto elétrico.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *15 de março de 2023.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38654006

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022061043

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo chefe do poder executivo municipal, com fundamento no art. 25, I, da lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da instrução normativa nº 10/2015, do tribunal de contas dos Munícipios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93**,** EMPENHO ESTIMADO DE TARIFA BANCÁRIA AO BANCO ITAÚ S/A.
II – Fica adjucada e homologada a aquisição dos presentes objetos á(s) empresa
BANCO ITAÚ S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/2037-14, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TARIFA BANCÁRIA	01	UNID	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.000,00					
TOTAL GERAL: R$ 20.000,00					

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30 de novembro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78B73EE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.381, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui piso salarial para servidores públicos municipais, que especifica, no âmbito do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional municipal para os servidores públicos que não possuem lei própria de criação de piso salarial, no âmbito do Município de Planaltina-GO.
§ 1º Excluem-se da aplicação desta Lei todo servidor do Município que:
I. Já possuem piso salarial disposto em legislação Federal e/ou Municipal especifica.
II. Aquele que superveniência de lei nova venha ter piso salarial especifico da categoria, disposto em legislação Federal e/ou Municipal
§ 2º Excluem-se da aplicação desta Lei, os seguintes ocupantes de cargos no município de Planaltina:
a. Agentes Comunitários de Saúde;
b. Agentes de Endemias;
c. Profissionais do magistério.
Art. 2º O piso salarial profissional municipal para os servidores públicos que não possuem lei própria de criação de piso salarial será de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, tanto para as categorias com a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, quanto para as categorias com a jornada de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei considera-se servidores públicos municipais, os detentores de cargos de provimento efetivo no Município de Planaltina.
Art. 3º O valor de que trata o art. 2ºdesta Lei passará a vigorar a partir de 1ºde janeiro de 2023.
Art. 4° Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 13 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DB808A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.389, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal Nº 1.186/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal Nº 1.186/2019, de 11 junho de 2019, passa vigorar com a seguinte alteração em seu Art. 6º:

"Art. 6° A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor ativo, aposentado ou pensionista não poderão exceder mensalmente o limite de 70% (setenta par cento) de sua renumeração, sendo que os descontos facultativos não poderão exceder a 40% (quarenta por cento)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 16 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8F5D7336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera Lei Municipal Nº467/97, de 12 de novembro de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal Nº467/97, de 12 de novembro de 1997, que dispões sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, colegiado permanente de composição paritária e de caráter deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social.
Art. 2º .....:
I – Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, coma Lei Federal nº 12.435/2011 que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993 e regulamenta o Sistema Único de Assistência – SUAS, e com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;
II – Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o plano Municipal de Assistência Social, e acompanhar sua execução;
III – Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
IV – Normatizar as ações e regulamentar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo, dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
V – Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual/federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
VI – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VII – Apreciar e acompanhar o Plano de Capacitação de Recursos humanos para área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB- SUAS) e de Recursos Humanos e acompanhar a sua execução (NOB-RH/SUAS);
VIII – Inscrever, fiscalizar e adotar as medidas cabíveis com relação ao cancelamento da inscrição de entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrem em descumprimento dos princípios previsto no art. 4º da LOAS, e em irregularidade na aplicação dos recursos que lhe forem repassados pelos poderes públicos;
IX – Acompanhar o alcance dos resultados dos acordos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Política Municipal de Assistência Social, para a proteção Social Básica e Especial;
X – Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XI – Apreciar e aprovar, quando necessário, o Relatório Anual de Gestão;
XII – Ter ciência dos instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal;
XIII – Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;
XIV – Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico-financeiro da Execução da Receita e das Despesas do Governo Estadual;
XV – Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

XVI – Encaminhar a deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
XVII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Auxilio Brasil ou programa correlato;
XVIII – Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS;
XIX – Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGD SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho;
XX – Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações da Política de Assistência Social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
XXI – Aprovar o termo de aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento e acompanhar a sua execução;
XXII – Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa de garantia de direitos;
XXIII – Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no Suas;
XXIV – Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XXV – Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XXVI – Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com objetivo de orientar o seu funcionamento;
XXVII - Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social;
XXVII - Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicas e privadas no âmbito municipal;
XXVIII - Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
XXIX - Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.
Art. 3º .....
§ 1º.....
§ 2º A composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, se fará da seguinte forma:
I - Do Governo Municipal:
a) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Industria e Comercio.
Il - Da Sociedade Civil:
a) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social;
c) 02 (dois) representantes de trabalhadores do SUAS.
§ 3° Os representantes da administração pública que integrem o Conselho Municipal de Assistência Social serão indicados pelos dirigentes dos órgãos a que pertencerem.
§ 4º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum especialmente convocado para esse fim, por meio de resoluções que disciplinarão sua instalação e seu funcionamento, sendo publicados no Diário Oficial os procedimentos e seus resultados.
§ 5° Poderão ser representantes dos usuários de assistência social pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, organizados por meio de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos de âmbito estadual, constituídos sob as formas legais.
§ 6° As entidades e organizações eleitas serão representadas por pessoas vinculadas e por elas indicadas, podendo ser substituídas sem prejuízo da representatividade da entidade ou organização.
§ 7° Eventuais despesas referentes a transporte, passagens, diárias, estadia e alimentação de conselheiros no exercício de suas atribuições em viagens e outros atos realizados, devidamente autorizadas pelo plenário, serão custeadas, em sua integralidade, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 8° Em caso de relevância e urgência, o Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social poderá autorizar, com posterior*referendum*do plenário, que seus membros empreendam viagem para o cumprimento das atribuições do colegiado.
Art. 4° .....
Art. 5º.....:
I - .....;
II - Secretaria executiva, ocupada por profissional indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social;
III - .....;
IV - .....
§ 1º O presidente e o vice-presidente terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.
§ 2º As funções da Secretaria Executiva serão exercidas, preferencialmente, por servidor público efetivo indicado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 6º .....
Art. 7º As despesas decorrentes nesta Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Planaltina, 16 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3E9B0CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.391, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Alteração da Lei Municipal Nº1.324, de 13 de dezembro de 2021, relativa ao Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025, no Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2023 e seguintes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA, parte integrante desta lei.
Art. 2º O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2023.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Planaltina, 16 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:205BB871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.392, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece a utilidade pública do Instituto Nacional Salém dos Trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO NACIONAL SALEM DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO CAMPO E DA CIDADE, inscrita sob o CNPJ nº 06.144.020/0001-12, com sede e foro no Município de Planaltina.

Art. 2º O Instituto mencionado no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 16 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:619FB421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.393, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal 789/2009 de 29 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º ALei Municipal 789/2009 de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3°.....
(...)
VII - O processo administrativo a ser instaurado pela autoridade competente municipal, obedecerá ao rito estabelecido nesta lei.
(...)
Art. 32º
Parágrafo único - A autoridade sanitária **municipal** competente terá livre acesso a qualquer local onde haja fabrico, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, depósito, distribuição, embalagem, reembalagem ou venda dos produtos previstos neste artigo.
(...)
Art. 35º.....
(...)
VII - .....
Parágrafo único - O processo administrativo a ser instaurado pela autoridade competente estadual obedecerá ao rito estabelecido na legislação federal respectiva.
Art. 36º - O resultado de possível análise condenatória de produto de que trata este Capítulo, realizada pelo órgão **municipal** competente, será comunicado, se necessário, no prazo 3(três) dias aos demais órgãos competentes.
(...)
Art. 85º - As infrações à Legislação sanitária municipal são as configuradas na presente Lei.
(...)
Art. 94° - .....:
I - Construir, instalar ou fazer funcionar em qualquer parte do território do **município**, estabelecimentos submetidos ao regime desta lei, sem licença do órgão sanitário competente, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes.
(...)
Parágrafo único. .....:
I - Perda ou restrição de incentivos a benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público Municipal;
II - Perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento ou mentos oficiais de crédito municipal;
(...)
CAPÍTULO XXI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Art. 94 -C. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observados o procedimento e os prazos estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único. A ciência das decisões prolatadas e/ou qualquer comunicação a respeito do processo administrativo sanitário dar-se-ão por meio do Termo de Notificação, por intermédio de:
I – ciência direta ao inspecionado, infrator, autuado, contribuinte, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua consignação pelo Fiscal de Vigilância Sanitária que efetuou o ato;
II – carta registrada, com aviso de recebimento;
III – edital publicado no Diário Oficial adotado pelo Município.
Art. 94 -B. O auto de infração será lavrado pelo Fiscal de Vigilância Sanitária que a houver constatado, devendo conter:
I – nome do infrator ou responsável, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
II – local, data e hora da lavratura onde a infração foi verificada;
III – descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV – o dispositivo legal que define a penalidade;
V – ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo, ou consignação de sua negativa;
VI – nome, identificação, assinatura do autuado e sua ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação do fato pela autoridade autuante, bem como a assinatura de duas testemunhas, quando possível;
VII – o prazo de 15 (quinze) dias, para defesa ou impugnação do auto de infração.
§ 1º Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão fiscalizador, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.
§ 2º Havendo recusa do infrator em assinar o auto de infração, será feita, neste, a menção do fato.
§ 3º Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de edital, publicado uma vez na imprensa oficial, considerando-se efetiva a notificação após 5 (cinco) dias de publicação.
Art. 94 -C. Decorrido o prazo de defesa previsto no inciso VII do artigo 94-B e após ouvir o Fiscal autuante no prazo máximo de 30 (trinta) dias e examinar as provas colhidas, competirá à Autoridade de Vigilância Sanitária decidir fundamentadamente.
Art. 94 -D. A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório final circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos.
Art. 94 -E. As inexatidões materiais devidas a lapsos manifestos e os erros de escrita ou de cálculo existentes na decisão poderão ser corrigidos por parte da autoridade julgadora.
Art. 94 -F. Decidida a aplicação de penalidade, caberá recurso à instância superior.
Parágrafo único. O recurso de que fala o caput deste artigo não terá efeito suspensivo e será interposto no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da decisão.
Art. 94 -G. As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas pela autoridade de vigilância sanitária.
Art. 94 -H. As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do ato ou fato.
§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade sanitária competente que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena, retomando o prazo integralmente.
§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão".

Art. 2º Fica corrigida a numeração dos Capítulos pós Capítulo XVII, que passam vigorar com a seguinte numeração, sem alterar o texto capitular:
CAPITULO XVIII
Do Sistema de Estatísticas Vitais para a Saúde
CAPITULO XIX
Dos Laboratórios de Saúde Pública
CAPÍTULO XX
Das Infrações e Penalidades
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2E8CC049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.394, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Município de Planaltina receber a título de doação imóveis do Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado receber a título de doação do Estado de Goiás os imóveis abaixo designados:
I. QUADRA 04 MÓDULO ESCOLA LOTE 01 SETOR SUL, com dimensão total de 2.280,00 m², de propriedade do Estado de Goiás, registrado sob a Matrícula nº 26.199 no Cartório de Registro desta municipalidade, avaliado em R$ 518.307,51(quinhentos e dezoito mil, trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos);
II. QUADRA 11 MÓDULO ESCOLA LOTE 01 SETOR OESTE, com dimensão total de 2.280,00 m², de propriedade do Estado de Goiás, registrado sob a Matrícula nº 26.203 no Cartório de Registro desta municipalidade, avaliado em R$ 585.721,03 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte um reais e três centavos);
III. QUADRA 13 MÓDULO ESCOLA LOTE 01 SETOR NORTE, com dimensão total de 2.280,00 m², de propriedade do Estado de Goiás, registrado sob a Matrícula nº 26.202 no Cartório de Registro desta municipalidade, avaliado em R$ 560.452,87 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos);
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:4A887787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 876, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo referente as festividades de final de ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, especialmente o disposto no Art. 93, inciso VI e no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO as festividades tradicionais de Natal e Réveillon.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planaltina nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, em razão das festividades de final ano.

Parágrafo Único. Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 21 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8B3CAB4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 474/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NATALIA DE LIMA SANTOS**, inscrita no CPF: 054.078.821-08, Brasileira, Portadora da CI (RG) nº 6194084 (SSP/GO), Registro no COREN/GO-1757366 TE, NIT nº210591006-75 Residente e Domiciliado em Santa Helena de Goiás GO. **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A.art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B9A9A83C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 035/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CLAUDIA IRENILDES RIBEIRO**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 19.502.964 (PC/MG), CPF: 059.300.321-73, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 44.352,00. DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:CE97EC51

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº379/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PRISCILA DO NASCIMENTO ILDEFONSO ARAUJO**, CPF: 051.992.231-00, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022. VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:08ED0248

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 159/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MORGANA ESTELA SOARES DOS SANTOS**, Inscrita no CPF: 700.872.771-23, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A .art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5FD0B6DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 317/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FRANCINEY BATISTA DA SILVA**, Inscrito no CPF: 945.030.361-49, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 24.480,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:0FFFD5B0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 320/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IVANI SANTOS SILVA DE SOUZA**, Inscrita no CPF: 644.779.831-15, **MODALIDADE** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 24.480,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B850FDBF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 610/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GABRIELLA BATISTA DE SOUSA CRUZ VIEIRA**, Inscrito no CPF: 757.796.921-49, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 24.480,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:F0B6ED77

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 322/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LINO DE OLIVEIRA BORGES**, Inscrito no CPF: 003.847.171-01, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 54.720,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:96DCBC61

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 044/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA DAS VITÓRIAS LUCAS DA ROCHA**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 3678768 (DGPC/GO), CPF: 942.393.041-72, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7E8EDDEA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 293/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANDREIA MENDONÇA DUARTE DOS ANJOS**, Inscrito no CPF: 943.999.801-68, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 23.040,00 **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022. VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:33F6F44B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 359/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DEBÓRA CRISTINA ALVES MACHADO**, Inscrito no CPF: 064.698.231-14. **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL: A.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:21174401

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 512/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VANIA PEREIRA DE ALEXANDRE**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 944379 (SSP/TO), CPF: 025.482.481-19, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL: A.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1F7AD1D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 359/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DEBÓRA CRISTINA ALVES MACHADO**, Inscrito no CPF: 064.698.231-14. **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL: A.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:BC7CF59E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 174/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROSANGELA CARMO DE SOUSA**, Inscrita no CPF: 015.695.341-28, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL: A.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:31050642

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 127/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 127/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IVONE BARBOSA FERNANDES DE LIMA**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 6926035 (PC/SP), CPF: 910.677.826-72, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL: A.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:818A5C0E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 412/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARISTELA BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4025945(DGPC/GO), CPF: 001.757.791-80, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FC91166E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 175/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 175/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA**, Inscrito no CPF: 026.714.741-48, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 e sua posteriores alterações**, VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022 VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:BBEA0CCB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 470/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ELCIA FERREIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF: 013.288.151-96, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A .art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:04BA72F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 166/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA APARECIDA LOUREDO**, Inscrita no CPF: 476.380.871-00, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:DDA12CB5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
XTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 299/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 299/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MAIARA DE OLIVEIRA ALVES**, inscrito no CPF: 007.456.541-93. **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 32.961,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:3F4AE544

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 441/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LORENA DO VALE SOARES BEZERRA**, inscrita no CPF: 021.378.851-90, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 24.480,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F3066BDE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
XTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 294/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 294/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LARISSY MOREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF 702.723.481-55, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 32.961,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:875E5852

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 128/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DIVA ALVES NUNES DA LUZ**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4936841 (SSP/GO), CPF: 015.695.351-08, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:291887C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 334/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA**, Inscrito no CPF: 590.621.851-34, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 42.912,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:E3897E58

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 559/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MORGANA MORAES PIRES**, inscrita no CPF 023.108.461-71 residente domiciliada Santa Helena de Goiás-GO, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 42.912,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:6858B575

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 046/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ISABEL CRISTINA MARTINS SILVA**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 4735552 (DGPC/GO), CPF: 008.022.951-42, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações**, VALOR:R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022. **VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:3764E960

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 232/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: TAYNARA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 700.217.611-08, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 42.912,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:A0E875B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 177/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO**, Inscrita no CPF: 035.257.861-07, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.**VALOR:R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022. VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:7A04193A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 356/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: KEYLY DE OLIVEIRA PEREZ**, inscrito no CPF: 004.779.551-42, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 19.008,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022. VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:315950AD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 165/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CRISTIANE DE FREITAS ALEXANDRE**, inscrita no CPF: 011.130.441-52, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:0407C478

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 310/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IRENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA CORREA**, Escrita no CPF 624.818.001-68, Brasileira, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 37.008,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:919DB589

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 344/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM

CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ADRIANA CRISTINA DE LIMA,** inscrita no CPF 015.630.981-56, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações **VALOR:R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022 VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:28084B95

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 295/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SAMARA MENDONÇA DOS SANTOS**, Inscrita no CPF 060.149.791-07, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**r**t. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 32.961,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D23BAE89

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 313/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NISKELY GRACIELY DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 012.886.006-58, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 32.961,60. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:23B7C328

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 299/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:**de outro, a empresa**RPNET ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **13.500,131/0001-80**, com sede na Rua 30 NORTE, Lote 04 Bloco A, Sala 301- ÁGUAS CLARAS CEP: 71.918-180 Brasília-DF, CEP 83.005-010, representada por **RODRIGO PILONI XAVIER,** inscrito no CPF sob nº 778.019.621-68, **MODALIDADE: DISPENSA DELICITAÇÃO** nº **224/20222**, realizada com fulcro no art. 24, II,da Lei nº 8666/93, mediante condições a seguir pactuados **VALOR: R$** 6.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BB9A2A7C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 032/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: EDIVANIA MARIANO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 8.961.996 (SDS/PE), CPF: 101.318.944-20, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:B30EA188

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:**de outro, a empresa**SINACOM INDÚSTRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **10.657.917/001-17**, , representada por **EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº **084.949.389-75**, **MODALIDADE:** firmam o presente contrato advindo da **TOMADA DE PREÇOS** nº **019/20222**, realizada com fulcro no art. 24, II,da Lei nº 8666/93, mediante condições a seguir pactuados **VALOR: R$** 1.358.440,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:378F4DBC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CNPJ 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA: AUTO PECAS E MECANICA JR LTDA**, CNPJ 21.878.478/0001-99. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 178/2022. **OBJETO**: manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no veículo FIAT UNO WAY 2013/2013, pertencente à frota da Secretaria de Guarda Municipal e Transito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.0801.15.452.0012.2326.339030 (100) e 08.0801.15.452.0012.2326.339039 (100). **VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/12/2022. **VALOR: R$ 5.330,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0803D5D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CNPJ 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA: AUTO PEÇAS REAL LTDA**, CNPJ 10.266.118/0001-10. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 178/2022. **OBJETO**: manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos veículos GM MONTANA 2015/2015 e VW GOL G4 2012/2012, pertencentes à frota da Secretaria de Guarda Municipal e Transito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.0801.15.452.0012.2326.339030 (100) e 08.0801.15.452.0012.2326.339039 (100). **VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/12/2022. **VALOR: R$ 10.557,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:95641B57

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CNPJ 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA: BATER RIO BATERIAS EIRELI,** CNPJ nº 29.765.067/0001-07. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 178/2022. **OBJETO**: manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no veículo VW GOL G4 2012/2012, pertencente à frota da Secretaria de Guarda Municipal e Transito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.0801.15.452.0012.2326.339030 (100) e 08.0801.15.452.0012.2326.339039 (100). **VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/12/2022. **VALOR: R$ 240,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:909C75C6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ/MF 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA**: TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ/MF 08.782.984/0001-00**. MODALIDADE**: tomada de preços nº 007/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, II DA LEI 8.666/99. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **VIGÊNCIA**: 01/01/2023 À 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A4AA65C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 057/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLOGIA DE RIO VERDE LTDA, Inscrita no CNPJ: 01.815.778/0001-11 MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 1.534,000.00. DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:5C755377

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/000106. **CONTRATADA: HOTEL PACHECO LTDA**, CNPJ 10.462.637/0001-53. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 252/2022. **OBJETO**: fornecimento dos itens fracassados do Pregão Eletrônico 064/2022, sendo diárias de hotel com café da manhã e quarto simples, para pessoas em situação de vulnerabilidade social (pessoas em situação de rua, vitimas de violência domestica, solicitações do Conselho Tutelar e profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito do município de Santa Helena de Goiás.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100) – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
04.0401.08.244.1071.2313.339039 (129) - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
04.0401.08.244.1071.2312.339039 (129) - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS
04.0401.08.243.1071.2319.339039 (100) - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
04.0401.08.244.1071.2345.339039 (126) – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/12/2022. **VALOR: R$ 7.410,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9A03ED0A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº475/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALUSMAR JUSTINO NOGUEIRA SOUZA**, inscrita no CPF: 974.042.091-53, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**DISPOSITIVO LEGAL:**A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.**VALOR:R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:584C58B0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 162/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANDREZA SOARES DA SILVA**, Inscrito no CPF: 443.204.638-46, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 24.480,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:198D61DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 292/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LAURIENE DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF: 706.376.161-70, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 19.008,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022. VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:121A04A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 634/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LEÃO E VAZ MEDICOS S/S LTDA**, CNPJ: 37.658.065/0001-39,, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 249.000,00 DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:BF23529B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 072/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA**, INSCRITO CNPJ nº 00.812.514/0001-41, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 192.000,00. DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D47E7CD9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 376/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CICERA MARIA DOSSANTOS** Inscrita no CPF: 020.340.051-80, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A .art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:24108408

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 033/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GENILDA DA SILVA FERREIRA**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 3678634 (DGPC/GO), CPF: 000.258.371-25, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:5F8ECAC7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos agrícolas a serem utilizados no controle de ervas daninhas, pragas, doenças e demais insumos necessários, em atendimento as necessidades da Superintendência de agricultura pecuária e abastecimento do Município de Santa Helena de Goiás**. DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 04/01/2023 às 08:30 min**. LOCAL: https:**//bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 21 de dezembro de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:50FADC1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA**: **BUENO RAMOS ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ/MF 40.376.244/0001-98**. MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, II DA LEI 8.666/99. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **VIGÊNCIA**: 01/01/2023 À 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:357EC4C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 021/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: , NEUROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS & EXAMES CLINICOS LTDA.**, CNPJ 07.488.727/0001-09, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 132.000,00. DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A334ACD0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 131/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARILIA MOURA MARQUES**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 6504796 (SSP/GO), CPF: 043.973.361-80, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:35DBE2E6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 397/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JULIA MIRANDA VAZ**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 6275858 (SSP/GO), CPF: 060.784.701-83, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:E7C31684

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 019/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: INSTITUTO NEUROLOGICO RIO VERDE EIRELI ME**, CNPJ 27.245.917/0001-02, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 108.000,00. DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:9E0F9E1B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/000106, **CONTRATADA**: **PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** CNPJ/MF 35.265.064/0001-07**. MODALIDADE**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, II DA LEI 8.666/99. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **VIGÊNCIA**: 01/01/2023 À 31/03/2023. **DATA DA ASSINATURA: 16**/12/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:94ADA460

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 547/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PATRICIA MESQUITA DO NASCIMENTO NOVAES,** brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 3678204 (SSP/GO), CPF: 640.330.741-04 **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:ADC9FC1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 169/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FABIANA DUTRA DA SILVA VIEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 716.535.621-53, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.**VIGENCIA** 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:2F2953DB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº476/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: BRUNA MARCELLA BORGES ANDRADE**, inscrita no CPF: 042.181.481-04, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 44.352,00.DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:CA7B16C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 161/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DIVINA NERES LOPES**, Inscrita no CPF: 037.803.511-88, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:6F9C1545

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/000106, **CREDENCIADA**: **P.R ADMINISTRAÇÃO PÓSTUMAS,** CNPJ/MF 03.632.533/0001-84**. MODALIDADE**: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, II DA LEI 8.666/99. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **VIGÊNCIA**: 01/01/2023 À 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA: 16**/12/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CD967B90

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 121/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PABILA JAMILY ALECRIM**, inscrita no CPF: 708.011.101-30, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**DISPOSITIVO LEGAL:**A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.**VALOR:R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:99DEF7F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 126/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MURILO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 5692672 (SSP/GO), CPF: 750.267.081.53, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**r**t. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:1EFC4253

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 370/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: , SAMIRA KAHER ALI MUREEBE**, Inscrito no CPF: 033.798.391-75, Brasileiro, Portador da CI (RG) n° 2507550 2ª via (SSP/GO, Residente e Domiciliado em Santa Helena de Goiás GO. **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**.**art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 44.352,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:B5C8AA29

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 239/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA: HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.764.774/0001-36**,**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 078/2021, **OBJETO**: Prorrogação de Prazo**, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023, Valor: **R$ 3.870,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**02.0249.12.361.1048.2239.339030 (101) – Recurso Próprio 02.0249.12.361.1048.2239.449052 (101) – Recurso Próprio

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E01584AD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 623/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FELIPE APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF: 034.580.611-50, brasileiro, Portadora da CI (RG) Nº 5357342 1ª via (STEII/GO), **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** A**r**t. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:3D6D4B2F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 258/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva da bomba vácuo selo d'água e bomba vácuo hospitalar instaladas no Hospital Municipal e UPA 24hr, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022018791.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **SANTER MED COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **26.862.704/0001-67**, perfazendo o Valor Global de R$ **5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 21 de dezembro de 2022.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0FEA17B5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 319/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA MADALENA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 882.313.721-72, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 24.480,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C7530ADB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 160/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JAQUELINA TERTULIANA CERQUEIRA**, Inscrito no CPF: 974.252.902-78 **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022. VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:8BB9504A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ 20.830.671/0001-97. **CONTRATADA: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA,** CNPJ 38.484.211/0001-10. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 082/2022. **OBJETO**: aquisição de 01 (um) veículo zero KM, conforme Proposta da Emenda Parlamentar sob nº 202281000306/2022, 521930820220003, funcional programática 082445031219G0001, GND 4 – "EMENDA DESTINADA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO – CASA DA FRATERNIDADE SEBASTIÃO FERREIRA SENA/PROJETO ACÁCIA NÚCLEO ESPECIAL". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.0601.08.243.1042.2401.449052 (150). **VIGÊNCIA:** 12/12/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 12/12/2022. **VALOR: R$ 16.300,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3F449252

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2022

"Dispensa de Licitação nº 277/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para execução de serviços ambulatorial de alta complexidade na área de Oncologia para **tratamento de saúde da Sra. Terezinha Clemente de Araujo** contemplando a aplicação do medicamento **Somatuline Autogel 120 mg,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"*para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.678, de 1998)*;"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa **ONCOCENTER ONCOLOGIA CLINICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **09.663.715/0001-07**, com sede na Avenida Mato Grosso, 188, Bairro Araés,, Centro Norte, na cidade de Cuiabá/MT CEP 78.055.030, perfazendo o Valor Global de R$ **R$ 4.869,01.**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 21 de dezembro de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F1E0EBF0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 011 de 17 de janeiro de 2020 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido ao Art. 31, da Lei Complementar nº 011 de 17 de janeiro de 2020, os incisos III e IV, com a seguinte redação:

III – Corregedoria

IV – Ouvidoria

Art. 2º. Ficam acrescidos os Arts. 34 A, 34 B, 34 C, 34 D, 34 E e 34 F, na Lei Complementar nº 011 de 17 de janeiro de 2020, com as seguintes redações:

Seção III

DA CORREGEDORIA

Art. 34 A. A Corregedoria da Guarda Municipal de Santa Helena de Goiás constitui-se em órgão permanente, autônomo e independente, que se destina a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do quadro funcional da Guarda Civil Municipal, à qual compete:

I – apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do quadro de profissionais da Guarda Civil Municipal de Santa Helena de Goiás;

II – realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Civil Municipal;

III – apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do quadro de profissionais da Guarda Civil Municipal;

IV – promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na GCMSH, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefia, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 34 B. Fica criado o cargo de Corregedor, de livre indicação e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, ao qual compete:

I – dirigir, planejar coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para dar efetivo cumprimento a suas atribuições;

II – apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal.

Seção IV

DA OUVIDORIA

Art. 34 C. Fica criada a Ouvidoria da Guarda Municipal, órgão independente, com autonomia administrativa e funcional, tendo por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, imparcialidade, razoabilidade, finalidade, publicidade e eficiência dos atos praticados pela GCMSH, com as seguintes atribuições:

I – receber, de qualquer cidadão ou munícipe:

a) denúncias, reclamações, críticas, elogios e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores da Guarda Civil Municipal.

b) sugestões sobre o funcionamento dos serviços da Guarda Civil Municipal.

II – realizar diligências nas unidades da Administração sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;

III – manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV – realizar as investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado o arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

V – promover estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Pública, objetivando aprimorar o bom andamento da Corporação;

VI – realizar seminários, pesquisas e cursos inerentes aos interesses da Guarda Civil Municipal, no que tange ao controle da coisa pública;

VII – elaborar e publicar, trimestralmente, relatório de suas atividades;

VIII – propor ao Corregedor da Guarda Municipal a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade nas esferas administrativa, civil e criminal;

IX – requisitar diretamente e sem ônus a qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados a investigações em curso;

X – recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessários ao aperfeiçoamento dos serviços prestados a população pela Guarda Civil Municipal;

XI – recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas praticadas por servidor público pertencente aos quadros da Guarda Civil Municipal, e,

XII – celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, estaduais e municipais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria;

Parágrafo único - Para o desempenho de suas atribuições, é assegurado ao Ouvidor autonomia e independência nas suas ações, podendo tomar por termo depoimentos e acompanhar o desenvolvimento dos processos de apuração das denúncias por ele formuladas ou não, competindo a ele o cumprimento e a execução das funções e competências atribuídas nesta lei.

Art. 34 D. O Corregedor e o Ouvidor serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 35 E. A perda do mandato do Corregedor e Ouvidor será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e prevista nesta Lei.

Art. 35 F. Perderá o mandato o Corregedor e o Ouvidor que incorrerem nas seguintes faltas:

I - improbidade administrativa;

II – desídia:

III - descumprimento de suas atribuições na investigação de denúncias e infrações atribuídas aos integrantes da GMCSH, ou

IV - cometimento de infrações graves ou gravíssimas na condição de Corregedor ou Ouvidor da GCMSH.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7F6B2A95

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 401/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2023."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a atualização da Unidade do Valor Fiscal de Santa Helena de Goiás - UVFSHG, no ano de 2022;

DECRETA:
Art. 1º É fixado, até 31 de dezembro de 2023, em R$ 40,44 (quarenta reais e quarenta e quatro centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Santa Helena de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1B8F95D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.195/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

*"*Autoriza o Município de Santa Helena de Goiás a ajudar no custeio financeiro de parte das despesas da "Campanha Compra Premiada Nova ACISH 2022", e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a ajudar no custeio financeiro de parte das despesas da "Campanha Compra Premiada Nova ACISH 2022", com início no mês de outubro de 2022 e término no dia 27 de janeiro de 2023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na conta 30643-5, operação 003, agência 1254, na Caixa Econômica Federal, em nome da Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 37.275.930/0001-68.

Art. 2º O recurso mencionado no artigo anterior, deverá ser empregado exclusivamente na "Campanha Compra Premiada Nova ACISH 2022", tudo devidamente fiscalizado e acompanhado pela Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás – ACISH, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:85ECB387

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 402/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estipula data de vencimento da taxa licença para localização e funcionamento (Alvará) no Município de Santa Helena de Goiás-GO."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica estipulado para 24 de fevereiro de 2023 a data de vencimento da taxa licença para localização e funcionamento (Alvará) no Município de Santa Helena de Goiás-GO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Santa Helena de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1BE83871

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2021023436
ARGUIDO: J. C. S. D. S. A., PREGOEIRO. JULGAMENTO

À vista do que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021023436, e notadamente da conclusão a que chegou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 132/2021-PGM e o Parecer Jurídico nº 237/2022 - PGM, acolho e aprovo o relatório final da Comissão Processante e, via de consequência, DETERMINO o cumprimento do que foi sugerido pela Comissão Processante, isto é, a aplicação ao servidor **J. C. S. D. S. A.**, da pena de **DEMISSÃO**, com base no art. 212, inciso I c/c art. 194, inciso XXVII, da Lei Municipal nº 1.664/92 e art. 312, § 1º, do Código Penal Brasileiro, a qual deverá ser anexada nos assentos do arguido.
Adoto as razões e fundamentos postos no Relatório Final da Comissão Processante (Fls. 327/345), e no Parecer Jurídico nº 926/2022 - PGM (Fls. 348/353).
Dê ciência ao arguido, abrindo-se prazo para apresentação de recurso, em 05 (cinco) dias úteis, caso não haja, arquivem-se os autos.

Santa Helena de Goiás, 21 de dezembro de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:440745F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 2/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2/2022

Em razão do erro material ocorrido no aviso do edital de credenciamento nº 2/2022, inerente as datas relacionadas a recepção de documentos, bem como o período em que o credenciamento estará vigorando. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, com sede a Av. Teotônio F. Graças, S/N - Centro - São João d'Aliança–Goiás, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO**, Sra. ***Andréia Abbes***, torna público a retificação nas referidas datas conforme o cronograma de recebimento abaixo definido, sendo o horário definido para as respectivas dadas, o período compreendido **entre 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**.

Mês Dias
Dezembro/2022 - 26/12/2022 a 29/12/2022
Janeiro/2023 - 09/01/2023 a 13/01/2023
Fevereiro/2023 - 06/02/2023 a 10/02/2023
Março/2023 - 06/03/2023 a 10/03/2023
Abril/2023 - 10/04/2023 a 14/04/2023
Maio/2023 - 08/05/2023 a 12/05/2023
Junho/2023 - 05/06/2023 a 06/06/2023
Julho/2023 - 10/07/2023 a 14/07/2023
Agosto/2023 - 01/08/2023 a 05/08/2023
Setembro/2023 - 11/09/2023 a 15/09/2023
Outubro/2023 - 02/10/2023 a 06/10/2023
Novembro/2023 - 06/11/2023 a 10/11/2023
Dezembro/2023 - 04/12/2023 a 08/12/2023

São João d'Aliança – GO, 22 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA ABBES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:6A791AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 107/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022, DO TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA O PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. I e suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento das propostas: 22/12/2022 às 9 horas
Fim do recebimento das propostas: 26/12/2022 às 18 horas
Data de julgamento: 27/12/2022
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br na aba LICITAÇÕES.**
As potenciais propostas deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme Modelo de Proposta disponibilizada no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 22 de dezembro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:330BF21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 294, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transformação da Praça 05 em quadra 125-A e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Praça 05 localizada no Setor Aeroporto transformada em Quadra 125-A.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º possui área total de 3.036,00 m² (três mil e trinta e seis metros quadrados), e os seguintes limites e confrontações: cinquenta e seis metros de frente para a Rua Boa Vista; trinta metros de fundos para a Rua Formosa; cinquenta e dois metros de lado direito com a Rua Trinta e sessenta metros de lado esquerdo com Avenida Circular.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com modificações posteriores.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 20 de dezembro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:059511CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 295, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria de Administração e Planejamento
LEI Nº 295, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera Anexo I da Lei Municipal nº 078/2000, alterado pela Lei Municipal nº 200/2020 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A altera o Anexo I da Lei Municipal nº 78, de 1 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 200 de 02 de março de 2020, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 20 de dezembro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

ANEXO I - DOS QUANTITATIVOS		
(Lei n° 295, de 20 de dezembro de 2022)		
NIVEIS	**CARGOS**	**QUANTIDADE**
Nível I	**Professor PI**	**03**
Nível II	**Professor PII**	**57**
Nível III	**Professor PIII**	**150**

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:D254395C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 296, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível os imóveis abaixo especificados:

Lote 12 da quadra 112 na Av. Frederico Bernardes Rabelo, Bairro Monte das Oliveiras;

Lote 13 da quadra 112 na Av. Frederico Bernardes Rabelo, Bairro Monte das Oliveiras;

Lote 07 da quadra 194 na Rua Anhanguera, Bairro Monte das Oliveiras.

Parágrafo Único - A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 20 de dezembro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:DA4CAD94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/2022 e Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: COOPERMONTI – COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, CNPJ nº 15.775.714/0001-49. OBJETO: Contratação de Locação de veículo tipo Hatch/ Sedan, para as demandas e necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Trombas/GO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE-03.15.18.541.1519.1.023/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39 / FICHA – 221. DATA ASSINATURA: 06/10/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. PROCESSO: n° 3.026/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2AD8D32E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799, ATÉ O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ABADIÂNIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D3B50ED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **SUPERMERCADO KF LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 05.736.043/0001-53,** com proposta no valor global de **R$ 835.514,99** (oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), **REINALDO DE SOUZA - MEI**, inscrita no CNPJ **nº 20.547.760/0001-20,** com proposta no valor global de **R$ 48.060,00** (quarenta e oito mil e sessenta reais), **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI**, inscrita no CNPJ **nº 25.404.402/0001/82,** com proposta no valor global de **R$ 22.177,00** (vinte e dois mil e cento e setenta e sete reais), **BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA TERENSO**, inscrita no CNPJ **nº 40.943.084/0001-11,** com proposta no valor global de **R$ 23.356,50** (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 11.848.351/0001-73,** com proposta no valor global de **R$ 17.080,00** (dezessete mil e oitenta reais), com valor global do certame **R$ 946.188,49** (novecentos e quarenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação.**

Abadiânia, 21 de dezembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:FC97F0B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **PARANA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI,** inscrita no CNPJ **nº 36.315.427/0001-26,** com proposta no valor global de **R$ 989.339,50** (novecentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), com valor global do certame **R$ 989.339,50** (novecentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (ORIGINAIS)**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Transporte (SETRAN).**

Abadiânia, 21 de dezembro de 2022.

Marcos da Silva
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:72836E8B

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76 – 15/12/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **ALESSANDRA PATRICIA DOS SANTOS ABREU 8761850134,** CPF Nº 41.868.627/0001-46, NO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:4ED841FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146 – 15/12/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **VALE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA,** CPF Nº 31.269.896/0001-32, NO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:1EA767BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147 – 19/12/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **EDEMIR RIBEIRO JOVENTINO** 80182860191**,** CNPJ Nº 22.663.2320001/0001-62, NO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:DB85D7EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 059 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HELIA COSTA BEZERRA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 **– MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte:** 102/107.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 23.760,00 **ASSINATURA:** 21/12/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:A177BF66

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022

Licitação: Pregão Eletrônico n° 029/2022. **Objeto**: O presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo por mais 59 (cinquenta e nove) dias a Ata de Registro de Preços primitiva. **Vigência:** 01/01/2023 a 28/02/2023. **Contratante:** o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI. Data**: 21/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:44884C9A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022

Licitação: Pregão Eletrônico n° 029/2022. **Objeto**: O presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo por mais 59 (cinquenta e nove) dias a Ata de Registro de Preços primitiva. **Vigência:** 01/01/2023 a 28/02/2023. **Contratante:** o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME. Data**: 20/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8FB5E9F1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°054/2022

Licitação: Pregão Eletrônico n° 029/2022. **Objeto**: O presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo por mais 59 (cinquenta e nove) dias a Ata de Registro de Preços primitiva. **Vigência:** 01/01/2023 a 28/02/2023. **Contratante:** o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **NS DISTRIBUIDORA EIRELI. Data**: 20/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:FC9A87BB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna por meio da SMECEL. **CONTRATADA**: **A. RIBEIRO ENGENHARIA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o aumento de 30,03% (trinta vírgula três por cento) de meta física referente a reprogramação da obra e do acréscimo de serviços e considerando também a tabela da GOINFRA e da SINAPI resultando em um deságio de 13,06% (treze vírgula seis por cento), a prorrogação da vigência do Contrato por mais 90 (noventa dias) e também alteração de razão social. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.4026.1.184.4.4.90.51.00 Construção, Ampliação e reforma dos CMEIS – Fonte 201/101. **Vigência:** 15/12/2022 a 15/03/2023. **ASSINATURA:** 15/12/2022**. VALOR**

ADITIVADO: R$ 58.994,33. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e a Secretária Municipal de Educação, Verusca Arantes Silva Pires.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:32642C93

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 310/2022. Licitação: Pregão Eletrônico n° 062/2022. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) Retroescavadeira, Zero Hora, para atender as necessidades dos assentados da Reforma Agrária do Município, nos termos do Convênio n. 924406/2021 celebrado entre Instituto Nacional De Colonização e Reforma Agraria e o Município de Acreúna – GO, conforme pedido de compras nº 2026768 e especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 451.000,00. **Vigência:** 21/12/2022 a 21/12/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.4.4.90.52.52 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. **Data**: 21/12/2022. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Amauri Borges de Gouveia, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:065F647E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 311/2022. Licitação: Pregão Eletrônico n° 062/2022. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Trator, Zero Hora, para atender as necessidades dos assentados da Reforma Agrária do Município, nos termos do Convênio n. 924406/2021 celebrado entre Instituto Nacional De Colonização e Reforma Agraria e o Município de Acreúna – GO, conforme pedido de compras nº 2026768 e especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 262.000,00. **Vigência:** 21/12/2022 a 21/12/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.4.4.90.52.52 MANUT. da Secretaria de Obras e Departamentos – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **CARPAL TRATORES LTDA**. **Data**: 21/12/2022. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Amauri Borges de Gouveia, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FA1D105A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022

Licitação: Pregão Eletrônico n° 064/2021. **Objeto**: O presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo de vigência ao Contrato Primitivo e consequente acrescer quantia ao valor global do mesmo. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR ADITIVADO:** R$ 1.200.000,00. **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. Data**: 21/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:44F9DAC6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em, **Aquisição de Estacas de Madeira de Eucalipto,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 27 dezembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 21/12/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C1AAF891

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 45, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 45, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 05/2005 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto na legislação de regência, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 41 da Lei Complementar n. 05/2005, o qual passa a vigorar, com a seguinte redação:
"**Artigo 40: Para os efeitos deste imposto, considera-se prestação de serviços, o exercício das seguintes atividades:**
1 – Serviços de informática e congêneres.
– Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.01.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.02.01 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.03.01 - Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.03.02 - Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.04.01 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo *tablets*, *smartphones* e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.06.01 - Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.07.01 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.08.01 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

1.09.01 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio por meio da internet (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

1.09.02 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 (Vetado)

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.02.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03.01 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, *stands* e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03.02 - Exploração de escritórios virtuais e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03.03 - Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03.04 - Exploração de auditórios, casas de espetáculos e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03.05 - Exploração de parques de diversões e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04.01 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia.

3.04.02 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia.

3.04.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

3.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário**.**

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.01.01 - Medicina.

4.01.01 - Biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, Ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.02.1 - Análises clínicas e congêneres.

4.02.02 - Patologia e congêneres.

4.02.03 - Eletricidade médica (eletroestimulação de nervos e músculos, cardioversão, etc.) e congêneres.

4.02.04 - Radioterapia, quimioterapia e congêneres.

4.02.05 -Ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.03.01 - Hospitais e congêneres.

4.03.02 - Laboratórios e congêneres.

4.03.03 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.04.01 – Instrumentação cirúrgica

4.05 – Acupuntura.

4.05.01 - Acupuntura

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.06.01 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.07.01 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.08.01 – Terapia ocupacional

4.08.02 – fisioterapia

4.08.03 - fonoaudiologia

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.09.01 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental

4.10 – Nutrição.

4.10.01 - Nutrição

4.11 – Obstetrícia.

4.11.01 - Obstetrícia

4.12 – Odontologia.

4.12.01 - Odontologia

4.13 – Ortóptica.

4.13.01 - Ortóptica

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.14.01 – Próteses sob encomenda

4.15 – Psicanálise.

4.15.01 - Psicanálise

4.16 – Psicologia.

4.16.01 – Psicologia

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.17.01 – Casas de repouso e congêneres.

4.17.02- Casas de recuperação e congêneres.

4.17.03- Creches e congêneres.

4.17.04- Asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

4.18.01 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.19.01 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres**.**

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.20.01 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.21.01 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.22.01 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou

apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
4.23.01 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário**.**
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.01.01 – Medicina veterinária
5.01.02 - Zootecnia
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.02.01 – Hospitais e congêneres, na área veterinária.
5.02.02 - Clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.03.01 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.04.01 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres**.**
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.05.01 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.06.01 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.07.01 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.08.01 - – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
5.09.01 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.01.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.02.01 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres**.**
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.03.01 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.05.01 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
6.06.01 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.01.01 – Engenharia e congêneres.
7.01.02 – Agronomia e congêneres.
7.01.03- Agrimensura e congêneres.
7.01.04 – Arquitetura, urbanismo e congêneres.
7.01.05 – Geologia e congêneres.
7.01.06 – Paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.02.01 – Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.02.02 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.03.01 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia.
7.03.02 – Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.04.01 - Demolição
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.05.01 – Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.05.02 – Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.06.01- Colocação e instalação de tapetes, carpetes, cortinas e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.06.02 – Colocação e instalação de assoalhos, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.07.01 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.08.01 - Calafetação
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.09.01 – Varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.09.02 - Incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.10.01 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.
7.10.02 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.11.01 – Decoração.
7.11.02 - Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.12.01 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.13.01 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – Vetado
7.15 – Vetado
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.16.01 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.17.01 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.18.01 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.19.01 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.20.01 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento e congêneres.
7.20.02 – Levantamentos batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.20.03 – Levantamentos topográficos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.21.01 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
7.22.01 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.01.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio.
8.01.02 - Ensino regular superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.01.01 – Hospedagem em hotéis, hotelaria marítima e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.01.02 – Hospedagem em pensões, albergues, pousadas, hospedarias, ocupação por temporada com fornecimento de serviços e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.01.03 – Hospedagem em motéis e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.01.04 – Hospedagem em *apart-service* condominiais, *flat*, apart-hotéis, hotéis residência, *residence-service*, *suite service* e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.02.01 – Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.02.02 - Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
9.03.01 – Guias de turismo
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.01.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.
10.01.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.
10.01.03- Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito.
10.01.04- Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.
10.01.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.02.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral e valores mobiliários.
10.02.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.03.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.04.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*).
10.04.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (*franchising*).
10.04.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de faturização (*factoring*).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.05.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios.
10.05.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.06.01 – Agenciamento marítimo
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.07.01 – Agenciamento de notícias
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.08.01 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.09.01 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
10.10.01 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.01.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.
11.01.02 – Guarda e estacionamento de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes**.**
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.03.01 - Escolta, inclusive de veículos e cargas

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

11.04.01 – Armazenamento, depósito, guarda de bens de qualquer espécie.

11.04.02 - Carga, descarga, arrumação de bens de qualquer espécie.

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

11.05.01 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.01.01 – Espetáculos teatrais

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.02.01 - Exibições cinematográficas**.**

12.03 – Espetáculos circenses.

12.03.01 - Espetáculos circenses

12.04 – Programas de auditório.

12.04.01 - Programas de auditório

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.05.01 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres

12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.06.01 - Boates, taxi-dancing e congêneres

12.07 – **Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.08.01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.09.01- Bilhares.

12.09.02- Boliches.

12.09.03- Diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.10.01 – Corridas e competições de animais

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.11.01 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador

12.12 – Execução de música.

12.12.01 - Execução de música

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.15.01 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.16.01 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

12.17.01 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza

13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (Vetado)

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.02.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.03.01 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04.01 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

13.05.01 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.02.01- Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.03.01 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.04.01 - Recauchutagem ou regeneração de pneus

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.05.01 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.06.01 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.07.01 - Colocação de molduras e congêneres

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.08.01- Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.09.01 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.10.01 - Tinturaria e lavanderia
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.11.01 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.12.01 - Funilaria e lanternagem
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.13.01 – Carpintaria
14.13.02 - Serralheria
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
14.14.01- Guincho intramunicipal.
14.14.02- Guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.01.01- Administração de fundos quaisquer e congêneres.
15.01.02- Administração de consórcio e congêneres.
15.01.03- Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres.
15.01.04- Administração de carteira de clientes e congêneres.
15.01.05 - Administração de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.02.01 – Abertura de conta-corrente no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.
15.02.02- Abertura de conta-corrente no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.
15.02.03 – Abertura de conta de investimentos e aplicação no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.
15.02.04- Abertura de conta de investimentos e aplicação no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.
15.02.05- Abertura de caderneta de poupança no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.
15.02.06- Abertura de caderneta de poupança no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.
15.02.07- Abertura de contas em geral no País, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.02.08- Abertura de contas em geral no exterior, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.03-01 - Locação de cofres particulares.
15.03.02 – Manutenção de cofres particulares.
15.03.03- Locação de terminais eletrônicos.
15.03.04- Manutenção de terminais eletrônicos.
15.03.05- Locação de terminais de atendimento.
15.03.06- Manutenção de terminais de atendimento.
15.03.07- Locação de bens e equipamentos em geral.
15.03.08- Manutenção de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.04.01 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.05.01- Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres.
15.05.02- Inclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF.
15.05.03- Exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF.
15.05.04- Inclusão em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.05.05- Exclusão em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.06.01- Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral
15.06.02- Abono de firmas.
15.06.03- Coleta e entrega de documentos, bens e valores.
15.06.04- Comunicação com outra agência ou com a administração central.
15.06.05- Licenciamento eletrônico de veículos.
15.06.06- Transferência de veículos.
15.06.07- Agenciamento fiduciário ou depositário.
15.06.08- Devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.07.01- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex.
15.07.02- Acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas.
15.07.03- Acesso a outro banco e à rede compartilhada.
15.07.04- Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.08.01- Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito.
15.08.02- Estudo, análise e avaliação de operações de crédito.
15.08.03- Emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres.
15.08.04- Serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.09.01 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.10.01- Serviços relacionados a cobranças em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.
15.10.02- Serviços relacionados a recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.
15.10.03- Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.

15.10.04- Serviços relacionados a fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento.
15.10.05- Serviços relacionados a emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.11.01 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.12.01 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.13.01- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio.
15.13.02- Serviços relacionados a emissão de registro de exportação ou de crédito.
15.13.03- Serviços relacionados a cobrança ou depósito no exterior.
15.13.04- Serviços relacionados a emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem.
15.13.05- Serviços relacionados a fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas.
15.13-06- Serviços relacionados a envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.14.01- Fornecimento, emissão, reemissão de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.14.02- Renovação de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.14.03- Manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.15.01- Compensação de cheques e títulos quaisquer.
15.15.02- Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.16.01- Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.
15.16.02- Serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.17.01- Emissão e fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.17.02- Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.17.03- Sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
15.18.01- Serviços relacionados a crédito imobiliário, de avaliação e vistoria de imóvel ou obra.
15.18.02- Serviços relacionados a crédito imobiliário, de análise técnica e jurídica.
15.18.03- Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato.
15.18.04- Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão e reemissão do termo de quitação.
15.18.05- Demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.01.01- Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.
16.01.02- Serviços de transporte coletivo municipal metroviário de passageiros.
16.01.03- Serviços de transporte coletivo municipal ferroviário de passageiros.
16.01.04 - Serviços de transporte coletivo municipal aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.
17.01.02 - Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.02.01- Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.
17.02.02- Expediente, secretaria em geral, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.02.03- Resposta audível e congêneres.
17.02.04- Redação, edição, revisão e congêneres.
17.02.05- Interpretação, tradução e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.03.01- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica.
17.03.02- Planejamento, coordenação, programação ou organização financeira.
17.03.03- Planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.04.01 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 – (Vetado)
17.08 – Franquia (franchising).
17.08.01 - – Franquia (franchising)
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09.01 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10.01- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições e congêneres.
17.10.02- Planejamento, organização e administração de congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11.01- Organização de festas e recepções.
17.11.02- Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12.01 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.13.01- Leilão e congêneres
17.14 – Advocacia.
17.14.01 – Advocacia
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15.01 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica
17.16 – Auditoria.
17.16.01 - Auditoria
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.17.01 - Análise de Organização e Métodos
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18.01 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20.01 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira
17.21 – Estatística.
17.21.01 - Estatística
17.22 – Cobrança em geral.
17.22.01 - Cobrança em geral
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23.01 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
17.25.01 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01.01- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros e congêneres.
18.01.02- Serviços de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros e congêneres.
18.01.03- Serviços de prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01.01- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01.02- Serviços de distribuição e venda de bingos e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, **armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.**
20.01.01- Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. (prestado em terra)
20.01.02-Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. (prestado em águas marinhas)
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.02.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
20.03.01 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
22.01.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01.01- Serviços de programação e comunicação visual e congêneres.
23.01.02- Serviços de desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos e congêneres.
24.01.02- Serviços de placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.01.01- Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.02.01- Translado intramunicipal de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.02.02-Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.03.01 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.04.01 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
25.05.01 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas.
26.01.02 - Serviços de courrier e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
27.01.01 - Serviços de assistência social
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
29.01.01 – Serviços de biblioteconomia
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01.01- Serviços de biologia e biotecnologia.
30.01.02-Serviços de química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01.01 – Serviços técnicos em edificações e congêneres.
31.01.02-Serviços técnicos em eletrônica, eletrotécnica e congêneres.
31.01.03-Serviços técnicos em mecânica e congêneres.
31.01.04-Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
32.01.01 – Serviços de desenhos técnicos
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01.01- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01.01- Serviços de reportagem e jornalismo.
35.01.02- Serviços de assessoria de imprensa.
35.01.03- Serviços de relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
38.01.01 – Serviços de museologia
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
39.01.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.
40.01.01 – Obras de arte sob encomenda
99.00 – Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS
99.01 – Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS
99.01.01 – Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS
Art. 2º O Inciso I do artigo 50 da Lei Complementar Municipal n. 005/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços, cuja aferição da dedução elencada neste inciso passará a ser regulamentada por ato do Poder Executivo.
Art. 3º As atividades referentes aos subitens constates nos itens 4, 7, 11, 15, 21, 25 e 26, anexos à lista de serviços, terão alíquotas de 5% (cinco por cento);
Art. 4º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar n. 005/2005.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 21 de dezembro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:510C8ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 195/2022

Contrato n. 195/2022
Processo administrativo n. 673/2022
Credenciamento n. 004/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (segunda via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **FUNERÁRIA SANTA RITA DE CÁSSIA DE MINEIROS LTDA – ME (CENTRO FUNERÁRIO REAL PAX**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.673.774/0002-80, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 471, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, neste ato representada pela srª Letícia Marchio Pereira , inscrito no CPF/MF sob o n. 905.886.731-53, residente e domiciliada na cidade Mineiros-GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato Primitivo n. 195/2022, credenciamento n. 004/2022, fica alterado essa Cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 124. II da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se o prorrogação do prazo contratual nos termos do artigo 124. II da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica para devido empenho o valor global estimado do presente contrato é de R$ 37.614,00 (trinta e sete mil e seiscentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
08.07.08.244.0004.2.040- 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:844D94C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2022

Contrato n. 080/2022
Processo administrativo n. 671/2022
Pregão presencial nº 002/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Oitava do contrato primitivo (Da Vigência), item 8.1, contrato n. 080/2022, Pregão presencial nº 002/2022, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: – Fica para devido empenho o valor global saldo restante do contrato primitivo R$ 5.901,88 (cinco mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos), referente a Gasolina comum.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
008.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.30.00. Fontes de recurso: 100/01.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:98DCBFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 476/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 476/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação, contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, o serviço de mão de Obra da Reforma no valor de R$: 55.975,27 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), o serviço da mão de Obra de Ampliação no valor de R$: 25.901,71 (vinte e cinco mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos), **valor global de R$ 81.876,98** (Oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 476/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA-ME (J P CONSTRUTORA E TRANSPORTES),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.872.141/0001-06, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 31, Lote L, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha: **310**, Sub Elemento: **16**.

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

35.35.12.361.0021.1.021-4.4.90.51.00, Ficha: **302**, Sub Elemento: **00**

segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4E839B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2021

Contrato n. 166/2021
Processo administrativo n.1176 /2022
Pregão presencial nº 002/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MINEIROS (COOPERMIN)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n. 13.574.622/0001-75, estabelecida na Avenida 11, s/n., Qd. 14, Lt. 13, CEP: 75.830-000, Bairro Santa Isabel, no Município de Mineiros/GO, neste ato representado por sua representante legal, sua presidente, Srª. Zenaide Jesus Almeida, inscrita no CPF/MF sob o n°. 881.477.381-53 e portadora da Cédula de Identidade sob o n.4617077, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada no Município de Mineiros.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo n.166/2021 (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor do saldo restante R$ 53.480,30 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.306.0021.2.067 -3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 101/01 e 115/51.

DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:740ECE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 177/2022

Contrato n. 177/2022
Processo administrativo n. 1166/2022
Pregão presencial nº 019/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 177/2022 (Da Vigência), item 5.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor saldo restante R$ 111.371,26 (cento e onze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

• 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:92E687C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 256/2022

Contrato n. 256/2022
Processo n. 476/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: A empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA - ME (JP CONSTRUTORA E TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06, estabelecida na Av. Goiás, Qd. 31 Lt. L, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário o Sr. **Jarbismar de Souza Pereira**, brasileiro, CPF n°. 600.293.311-53, portador do RG sob n°. 3135876-1174517, residente e domiciliado em Portelândia GO.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em construção civil, para prestação de serviço de ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema Nacional de Pesquisa de custos e índices da Construção Civil, denominada SINAPI/SETOP, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência contido nos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, contido nos autos processo administrativo de n. 476/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, observado o cumprimento do cronograma físico-financeiro da prestação de serviços, podendo ser prorrogado, desde que justificado, fundamentado e aceito pela Administração Pública Municipal.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R$ 81.876,98 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo o valor de R$ 55.975,27 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente aos serviços de reforma e o valor de R$ 25.901,71 (vinte e cinco mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos), correspondentes a ampliação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00. Ficha Orçamentária: 310; Sub Elemento: 16
35.35.12.361.0021.1.021 - 4.4.90.51.00. Ficha Orçamentária: 302; Sub Elemento: 00; Fonte de Recurso: 101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:16EC7A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 079/2022

Contrato n. 079/2022
Processo administrativo n.....1156 /2022
Pregão presencial nº 002/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Oitava do contrato primitivo n. 079/2022 (Da Vigência), item 8.1, contrato n. 08/2022, Pregão presencial nº 002/2022, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: – Fica para devido empenho o valor saldo global restante do contrato primitivo R$ 150.576,69 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Sendo: Gasolina comum R$ 35.220,55 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos); Diesel comum R$ 12.031,65 (doze mil, trinta e um reais e sessenta e cinco centavos); Diesel S10 R$

103.324,49 (cento e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00, Fontes de recurso: 101/00, 115/52.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:56942597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 235/2022

Contrato n. 235/2022
Processo administrativo n. 3181/2022
Tomada preço n. 007/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.616.718/0001-96, estabelecida a Rua Ataliba Ribeiro, n° 301, sala B, Bairro Setor Aeroporto, Caçu/Go, CEP. 75.813-000, representada neste ato pelo Sr. Delvair Justino de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, portador do RG sob o n. 3499545 DGPC/GO, CPF/MF sob n. 791.911.691-00.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quinta do contrato primitivo n.235/2022, (Da Vigência), item 5.1, Tomada de Preço nº 007/2022, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **30 de março de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até 30 de Março de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR: valor global de R$ 266.967,26 (duzentos e seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de repasse da Emenda nº. 2881/2021/Governo Estadual e o restante R$ 16.967,26 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) de contra partida do Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.1.008 - 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 127/00, 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4FE4392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 220/2022

Contrato n. 220/2022
Processo administrativo n. 3182/2022
Pregão Presencial n. 030/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **NSI CONSULTORIA EM TI LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.111.797/0001-65, estabelecida a Rua 8, Qd. H, Lt.9, Setor Machado em Mineiros/GO, CEP. 75.830-146, representada neste ato pelo Sr. Nelvisney Tavares de Morais, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador do RG sob o n. 4649987 DGPC/GO, CPF/MF sob n. 007.657.481-42, residente e domiciliado em Mineiros/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quinta do contrato primitivo n.220/2022, (Da Vigência), item 5.1, Pregão Presencial n. 030/2022, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **30 de Março de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de Março de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR: Fica para devido empenho o valor global de R$ 108.354,00 (cento e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) de repasse da Emenda ao Orçamento Geral do Estado de Goiás e R$ 38.354,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) de contra partida do Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00.
03.03.04.122.0002.2.004 -4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: 127/00, 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:113EE8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.087/2022

Contrato n. 087/2022
Processo administrativo n. 3164/2022
Pregão eletrônico nº 001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.889.808/0001-53, estabelecida na Rua Raimundo Magno Silva, nº 251, Bairro: Maria Goretti, Belo Horizonte/MG, Cep: 31930-570, representada neste ato pela srª Erica Miranda sob n° CPF: 076.872.686-79.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 087/2022 (Da Vigência), item 4.1, Pregão eletrônico nº 001/2022, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **30 de junho de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de julho de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR: Fica para devido empenho o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.21.20.606.011.2.026 – 4.4.90.52.00. 03.21.20.606.011.2.026 - 3.3.90.30.00. *Fonte de recurso:100/01 e 123/01.*

DATA DA ASSINATURA: Aos 21 (dias) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2046DF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.089/2022

Processo n.....3162/2022
Contrato n..... 089/2022
Tomada de Preço n° 002/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO
CONTRATADA (O): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 089/2022, Tomada de Preço nº 002/2022, passando a ter vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n. 3163/2022.

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.23.26.782.0013.1035.4.4.90.51.00; Ficha orçamentária -127; Sub Elemento: 00. *Fonte de recurso: 123/01 e 100/00.*

Data de Assinatura: aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:26D23D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 095/2022

Processo n.....3163/2022
Contrato n..... 095/2022
Tomada de Preço n° 004/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO
CONTRATADA (O): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 095/2022, Tomada de Preço nº 004/2022, passando a ter vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n. 3163/2022.

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00; Ficha orçamentária -102; Sub Elemento: 21. *Fonte de recurso: 123/01 e 100/01*.
Data de Assinatura: aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:567DC789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.026/2022

Contrato n. 026/2020
Processo administrativo n. 2845/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**., devidamente inscrita sob

CNPJ sob nº **03.817.702/0001-50**, tem sede e domicílio na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representada por Dario da Costa Barbosa Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 750.371 SSP/GO e do CPF nº 236.491.001-34, residente domiciliado à Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, QD. 02, Lt. 37, Residencial Araguaia, Rio Verde/GO, CEP 75.909-394.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo n. 026/2020 (Da Vigência), fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica para devido empenho o valor a ser empenhado por secretaria, sendo: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) secretaria de transporte, R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) secretaria de saúde, R$ 100.000,00 (cem mil reais) secretaria de Educação e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) secretaria de Assistência Social. Totalizando R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
Transporte: 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00- Ficha: 132; **Ensino Fundamental:** 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00, Ficha: 299; **Saúde**: 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00, Ficha: 191; **Assistência Social**: 08.07.08.244.0004.2.04 – 3.3.90.39.00, Ficha: 256.

CLÁUSULAS- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E5B55654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3086/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3086/2022

> "Declara DISPENSABILIDADE de licitação para aquisição de materiais de sinalização visual e afins, para ser instalado no canteiro central do trevo da cidade, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa pra aquisição de materiais de sinalização visual e afins, em atendimento a demanda;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a dispensabilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada possui atuação e especialização na área do direito público, com vasta e reconhecida atuação em Municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de sinalização visual e afins, para ser instalado no canteiro central do trevo da cidade, sendo: um letreiro com o símbolo de um coração: 2(duas) chapa lisa 2x1.20 chapa 14; 7(sete) chapa lisa 3x1.20 chapa 14; 4(quatro) chapa lisa 3x1.20 chapa 18, para uso da Secretaria de Governo

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de materiais de sinalização visual e afins, para ser instalado no canteiro central do trevo da cidade, conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor de R$: 5.750,24 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3086/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa CLIBAS CARVALHO FERREIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.622.830/0001-44, estabelecida na Avenida Jose Umbelino Pio, s/n, Qd.08, Lt.17 ,loteamento São Pedro, Mineiros/GO, CEP: 75.831-316, no valor especificado no art. 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00** Ficha: **43**, Sub Elemento **44**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 de dezembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9B291985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3113/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3113/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo (serviços de funilaria e pintura), placa de identificação PQB 8366, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo (serviços de funilaria e pintura), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo (serviços de funilaria e pintura), para ser utilizada no veículo oficial ranger, placa de identificação PQB 8366, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3113/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **19**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:389B70FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3097/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3097/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição peças (câmara de ar) para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição peças para manutenção no veículo retroescavadeira, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3097/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5D941AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3005/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3005/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD - 9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD - 9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3005/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **19**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6B651B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3006/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3006/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD - 9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição peças para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD - 9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3006/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CE861A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2022

Contrato n. 150/2021
Processo administrativo n° 2853/2022
Pregão n° 005/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA.-ME (VINÍCIUS HENRIQUE CONTABILIDADE PÚBLICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.305.054/0001-30, com sede na Rua 138, quadra 52, lote 05, n. 165, St. Marista, CEP 74.170-140, Goiânia/GO, representada neste ato pelo Sr. **Thiago Francisco Alves Santana**, brasileiro, casado, contador,

inscrito no CRC/GO sob o nº 020542/O-2 e no CPF/MF sob n° 006.771.071-96.

OBJETO: Fica alteradas as seguintes Cláusulas e Subcláusulas:

*"**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo n. 150/2021 (Da Vigência), especificamente a Subcláusula 6.1, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023***

***CLÁUSULA SEGUNDA** - Concede o reajuste contratual, previsto nas Subcláusulas 5.6 e 5.9, do Contrato Primitivo, acrescendo o valar mensal de R$ 1.106,25 (um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos), referentes ao índice IGP-M, no percentual de 5,90 % (cinco vírgula noventa por cento), acumulado dos últimos doze meses, de forma que o valor mensal passa a ser de R$ 19.856,25 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).*

***CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a proceder o empenho global no valor de R$ 238.275,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), referentes às 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$ 19.856,25 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondentes ao período de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2023, objeto do aditamento do prazo de vigência.*

***CLÁUSULA QUINTA** – Fica alterado a Subcláusula 3.5, passando a ser o responsável técnico da empresa contratada o Sr. Thiago Francisco Alves Santana.".*

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica para devido empenho o valor estimado global de R$ 238.275,00,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), observado o valor acrescido mensal em R$ 1.106,25 (um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos) em cada parcela mensal, totalizando o valor mensal R$ 19.856,25 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.05.04.125.0002.2.006 -3.3.90.34.00; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

Ariane Rezende Melo
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:5F1D115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 077/2022

Contrato n. 077/2022
Processo administrativo n. 2848/2022
Pregão presencial nº 002/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Oitava do contrato primitivo (Da Vigência), item 8.1, contrato n. 077/2022, Pregão presencial nº 002/2022, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: – Fica para devido empenho o valor saldo restante do contrato primitivo R$ 357.280,27 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos). Sendo: Gasolina comum R$ 26.351,48 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), Diesel comum R$ 318.469,58 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), Diesel S10 R$ 12.459,20 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.30.00. Fontes de recurso: 170/72, 100/00, 170/74.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de contratos e convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:5CC4A69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 141/2022

Contrato n. 141/2022
Processo administrativo n. 3189/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.443/0001-42, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 002.031.371-32 e RG 3318260 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **ESSENCE CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 39.989.717/0001-43, estabelecida na Rua Rio da Prata, s/n., Quadra 70, Lote 12, Setor Montes Belo, São Luíz de Montes Belos, CEP: 76.100-00, representada neste ato pelo Sr. **Danilo Alvino Guimarães**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 908.083.121-20.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n.

141/2022 (Da Vigência), Ato de inexigibilidade, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor mensal de R$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais). Valor global R$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
09.20.18.541.0011.2.024 -3.3.90.39.00, Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor do FMMA

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B867EB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3314/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3314/2022
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Gol, de placas de identificação PRH - 6428, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Gol, de placas de identificação PRH - 6428, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.204,17 (três mil, duzentos e quatro reais e dezessete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3314/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6938E950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3313/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3313/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Gol, de placas de identificação PRH - 6428, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Gol, de placas de identificação PRH - 6428, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 945,50 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3313/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **19**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1BD00B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09A/2021

Contrato n. 09A/2021
Processo administrativo n.3128 /2022
Credenciamento n. 001/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula;

CONTRATADA: **GEISLA APARECIDA CARRIJO OLIVEIRA BARBOSA,** brasileira, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade de n. 4282263 (DGPC/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 901.640.161-04, regularmente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem, de registro sob o n. 001.128.038, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua 04, Quadra 14, Lote 14, s/n., Setor Sul, CEP 75.843-000.

OBJETO: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo n. 09A/2021 (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2023**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até **31 de dezembro de 2023**. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor estimado global de R$ 22.364,52,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), observado no valor mensal estimado de R$ 1.863,71 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso: 102/01 e 114/08.
DATA DA ASSINATURA: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3B28CE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 078/2022

Contrato n. 078/2022
Processo administrativo n. 3130/2022
Pregão presencial nº 002/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno,

com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo srº **José Donizete da Silva**, RG sob o nº 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira nº 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Oitava do contrato primitivo (Da Vigência), item 8.1, contrato n. 078/2022, Pregão presencial nº 002/2022, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: – Fica para devido empenho o valor saldo restante do contrato primitivo R$ 121.063,00 (cento e vinte e um mil e sessenta e três reais). Sendo: Gasolina comum R$ 97.969,51 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), Diesel S10 R$ 23.093,50 (vinte e três mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.30.00. Fontes de recurso: 102/00, 114/08, 114/17.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:AF457CE2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4º e 5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo dos Contratos, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar 2ª Etapa, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, no Município de Quirinópolis - Goiás, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com os contratados: Dione Ferreira da Silva, CPF: 642.933.001-04, Contrato nº 080/2021; Eduardo Costa Gomes, CPF: 018.225.031-83, Contrato nº 081/2021; Fabio Patrício Alves da Silva, CPF: 001.353.141-78, Contrato nº 082/2021; Fabio Martins dos Santos, CPF: 736.187.561-00, Contrato nº 083/2021; José Aparecido dos Santos, CPF: 013.041.181-77, Contrato nº 084/2021; Antônio Silvério de Souza, CPF: 032.183.841-68, Contrato nº 085/2021; Liomar Inocêncio Miranda, CPF: 306.329.861-15, Contrato nº 087/2021; Vanessa de Moraes Mendes, CPF: 984.629.623-15, Contrato nº 088/2021; Filomena Beatriz Bruno Maia Pereira, CPF: 862.651.051-91, Contrato nº 089/2021; João Ozorio Ferreira Rocha, CPF: 155.623.011-72, Contrato nº 090/2021; Nelson Vieira Cabral, CPF: 773.721.151-91, Contrato nº 091/2021; Denise Aparecida Machado, CPF: 851.642.831-15, Contrato nº 093/2021; Adriano Antônio Vicente de Melo, CPF: 037.257.691-50, Contrato nº 094/2021; Edson Lucas de Freitas, CPF: 477.386.421-49, Contrato nº 095/2021; Rubens Dean Rosa Goulart, CPF: 007.758.051-65, Contrato nº 096/2021; Mayara Rosa da Silva, CPF: 714.639.471-94, Contrato nº 097/2021; Donizeth José Silva, CPF: 341.055.906-00, Contrato nº 098/2021; Lourivaldo Bernardes, CPF: 396.994.041-91, Contrato nº 099/2021; Roberto Furquim dos Santos, CPF: 000.260.201-65, Contrato nº 100/2021; Elias de Jesus Cabral Silva, CPF: 783.222.941-15, Contrato nº 101/2021; Wagner Cabral, CPF: 039.889.601-10, Contrato nº 102/2021; Waldeci Vieira de Melo, CPF: 931.351.301-34, Contrato nº 103/2021; Odete Carvalho Neves, CPF: 898.477.761-72, Contrato nº 104/2021; Nailton Silva Mendonça, CPF: 431.206.286-20, Contrato nº 105/2021; Fernanda Pulcinelli Batista, CPF: 028.296.271-99, Contrato nº 106/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de dezembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:752DB197

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4º e 5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo dos Contratos, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar 2ª Etapa, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, no Município de Quirinópolis - Goiás, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com os contratados: Adão Rodrigues Pereira, CPF: 529.838.621-00, Contrato nº 163/2021; Izaias Ramos Barcelos, CPF: 507.721.631-20, Contrato nº 164/2021; João Batista Paulo de Abreu, CPF: 612.872.371-34, Contrato nº 165/2021; Orlando Queiroz dos Santos, CPF: 124.864.501-49, Contrato nº 166/2021; Valdeny Cabral Silva, CPF: 885,898,107-20, Contrato nº 167/2021; Rodrigo Gonçalves Freitas, CPF: 007.779.321-80, Contrato nº 168/2021; Genebaldo Silveira Freitas, CPF: 455.531.221-04, Contrato nº 169/2021; Claudione Lemes Barbosa, CPF: 989.344.901-44, Contrato nº 170/2021; Valdeny Cabral Silva, CPF: 885,898,107-20, Contrato nº 172/2021; Jorge Alves Pereira, CPF: 306.227.861-72, Contrato nº

173/2021; Luismar Alves Pereira, CPF: 006.745.211-61, Contrato nº 174/2021; Jakeline Aparecida dos Reis Lima, CPF: 701.954.921-70, Contrato nº 175/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de dezembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:91633D27

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ
PUBLICAÇÃO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª e 5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo dos Contratos, tendo por objeto a Contratação na prestação de serviços de Transporte Escolar com veículos por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, sendo 03 (três) rotas que por duas vezes obteve o item desertado no Pregão 015/2021 e 042/2021, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis-Goiás, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com o Sr. Geander Soares Siqueira, inscrito no CPF nº 001.979.321-93, contrato nº 204/2021, a Sr.ª Kassielly Moreira de Paiva, inscrita no CPF nº 049.610.031-90, contrato nº 205/2021, Sr. Robson Silva Gouveia, inscrito no CPF nº 013.597.921-80, contrato nº 206/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6048522D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 001/2022, tendo por objeto Locação de 01 (um) Imóvel residencial, destinado as instalações de base da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis – GO no povoado de Denislopolis, sob supervisão do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS. Contratado: o Sr. **VALDESON RODRIGUES BARBOSA**, inscrito no CPF nº 311.807.281-49, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2023, em que as mensalidades no valor de R$ 396,39 (trezentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) por mês, perfazendo a importância de R$ 4.756,68 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 15 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C9799AAB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO nº 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 003/2022, tendo por objeto Locação de 01 (um) Imóvel residencial, destinado as instalações de base da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis – GO no povoado de Denislopolis, sob supervisão do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS. Contratado: o Sr. **HOMAR SILVERIO**, inscrito no CPF nº 334.483.291-34, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2023, em que as mensalidades no valor de R$ 1.262,47 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) por mês, perfazendo a importância de R$ 15.149,64 (quinze mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 15 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BD890C6A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 004/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO nº 004/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 004/2022, tendo por objeto Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, destinado ao atendimento da Delegacia de Polícia Civil de Quirinópolis, sob supervisão do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS.

Contratado: o Sr. **EURIPEDES MARQUES FILHO**, inscrito no CPF nº 124.827.571-34, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2023, em que as mensalidades no valor de R$ 5.806,07 (cinco mil oitocentos e seis reais e sete centavos) por mês, perfazendo a importância de R$ 69.672,84 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 15 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:79170DE8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 020/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO nº 020/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 020/2022, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, sito à Av. Santos Dumont nº 157 - Setor Central, nesta cidade. O imóvel será destinado às instalações do "Museu Histórico Municipal", neste Município. Contratado: Sr. **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 025.683.061-49, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2023, em que as mensalidades no valor de R$ 1.605,10 (um mil e seiscentos e cinco reais e dez centavos), perfazendo a importância de R$ 19.261,20 (dezenove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 13 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:330A5DDE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 315/2022, tendo por objeto a Contratação da empresa especializada em Engenharia Elétrica para elaboração e aprovação de Projeto Elétrico de rede de distribuição urbana tipo compacta e multiplexada, para compor a infraestrutura das quadras 07,08,09,10,11,12,13 e 14 do Bairro Jardim Progresso, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **COMUSA COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA EM ELETRICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.496.025/0001-90, com sede na cidade de Goiânia – GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 09 de dezembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:19F3D714

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 002/2022, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, sito à Rua Rio dos Bois, Qd. C, Lt. 06, Vila Parreira, nesta cidade, destinado às instalações do "Abrigo Cantinho de Luz" do Município de Quirinópolis, sob a supervisão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, neste Município. Contratado: a Srª. **MARGARETE MARTINS DOS SANTOS CABRAL**, inscrito no CPF nº 407.496.491-00, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2023, em que as mensalidades no valor de R$ 2.831,59 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo a importância de R$ 33.979,08 (trinta e três mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 21 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6695D852

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 74347/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 160/2022** no **Processo Administrativo nº 74347/2022**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Contratação de Empresa Promotora de Shows Artístico na virada do ano com o Grupo **"Us Mininu"** durante as comemorações do "Natal Encantado", que será realizado no dia 31 de dezembro de 2022 a partir das 22:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), na Praça da Igreja Mãe (velha matriz), de acordo com o **contrato nº 378/2022** com o Poder Executivo no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **MARCIO JOSE MUNIZ DE ASSIS 01944954180**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 25.139.562/0001-41, sediada em Quirinópolis - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação

pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 20 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E91F277C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RERRATIFICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL RERRATIFICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que Fica **Rerratificado o Edital** para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 001/2022 a contar da publicação nos meios oficiais deste Município, visando o **credenciamento de profissionais na área da saúde para pessoas físicas e jurídicas, nas especialidades constantes do Anexo I e II do Edital, além de Profissionais e/ou Clinicas que realizem os diversos exames detalhados também no Anexo II do Edital, necessários ao interesse e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS / PMQ, para o exercício do ano de 2023 a 2024,** do Chamamento Público nº 001/2022. Os interessados poderão obter o Edital Rerratificado e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D637210E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 115/2022 DO PREGAO ELETRONICO 115/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 115/2022 DO PREGAO ELETRONICO 115/2022.

Pregão Eletrônico 115/2022. Objeto **Registro De Preços Para Aquisição De Cobertores Fibras Diversas, Destinados A Atender As Demandas Do Abrigo Municipal De Animais Domésticos E As Necessidades Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **TORRA TORRA CONFECÇOES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 10.363.754/0001-60**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 23,80 para o item nº 01. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 21 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7A324885

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022.

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de janeiro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRÔNICO**, na modalidade **Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para prestar serviços de Buffet e Decoração para eventos diversos atendendo as necessidades poder executivo e secretarias, sob supervisão da Secretaria de Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital.** do Pregão Eletrônico nº **175/2022**. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:829007FC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2021

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO nº 003/2021

O QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 003/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e advocacia previdenciária, visando atender as necessidades do Quirinópolis Previdência - QUIPREV**,** contratado: **MAURO BRANQUINHO E ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 20.087.527/0001-02. Fica prorrogado o prazo para o dia 31 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 9.802,64 (nove mil oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)** por mês, perfazendo a importância de **R$ 117.631,68 (cento e dezessete mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 19 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BD8227B0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022.

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **REABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

159/2022, o qual tem por objeto a **Aquisição de 01 Usina de Asfalto e 01 Veículo de Carga Caminhão Fabricação/Modelo 2022/2022 (ou superior, novo, zero km) – (Proposta nº 053642/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional), para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 153/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações. Nesse sentido, a sessão pública de **REABERTURA** está marcada para o dia **12/01/2023**, às 09h00min, no mesmo endereço eletrônico indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 159/2022. Os interessados poderão obter o Edital e Anexos no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ ou http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BFD91282

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FUMREBOM

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 76712/2022

O **Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-FUMREBOM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Gestora do Fundo emitiu **Ato de Dispensa de licitação de nº 164/2022** no **Processo Administrativo nº 76712/2022**, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel residencial, sito à Rua 03 nº 89 – Bairro Morumbi, nesta cidade, o imóvel será destinado ao Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-FUMREBOM, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o **contrato nº 008/2022** com o Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-FUMREBOM no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** durante 12 (doze) meses, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa **VITORIA REALIZACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Dom Pedro I, nº 66 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº 00.557.054/0001-52. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 21 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1A84B053

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1905, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA SRH N° 1905, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **HELLEN DAIANE DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Monitor,** passando de classe **B** para classe **D,** conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 05 de outubro de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2BD1FAA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ANA LUZA DA SILVA'
Nº CONTRATO:	144/2022
CNPJ/CPF:	333.243.601-53
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de: Psicólogo para compor a Equipe eMAESM do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira e Atenção Primária a Saúde, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Diorama, abrangendo os serviços que se seguem: •Promoção / proteção / recuperação da saúde; •Atuação interdisciplinar e integral – a corroboração da lógica da clínica ampliada para efetivar o modelo de atenção da vigilância da saúde. •Atuar junto a equipe eMAESM no fluxo de atendimentos em saúde mental; •Realizar atendimento clínico.
PRAZO EXECUÇÃO:	O presente termo de credenciamento vigorará no período de 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a conclusão e provimento do concurso público, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, em conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ R$ 2.997,00(dois mil novecentos e noventa e sete mil reais), o valor ser despendido pelo CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento, em 01 (uma) parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 – FICHA: 416 FONTE: 102 - OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	15/12/2022

C E R T I D Ã O
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 15 de dezembro de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-Go

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:44630C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO
Nº CONTRATO:	145/2022
CNPJ/CPF:	015.468.411-21
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de: Enfermeiro(a) padrão para executar horas trabalhadas em regime de plantões diurno, noturnos e de finais de semana no Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, abrangendo os serviços que se seguem: •Prestar os primeiros atendimentos, •Realizar exames preliminares, •Preencher fichas médicas, •Cuidar da higiene e conservação do local, •Administrar os medicamentos prescritos e monitorar o quadro geral de saúde dos pacientes internados;
PRAZO EXECUÇÃO:	O presente termo de credenciamento vigorará no período de 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a conclusão e provimento do concurso público, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, em conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais), o valor ser despendido pelo CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento, onde será pago 01 (uma) parcela de R$ 4.246,66 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2022.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 – FICHA: 416 FONTE: 102 - OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	15/12/2022

C E R T I D Ã O
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 15 de dezembro de 2022
Rainegreise Garcia Santos
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D45767F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	KALLYTA CLAUDINO DA COSTA FRANCO
Nº CONTRATO:	146/2022
CNPJ/CPF:	749.811.701-06
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de: Fonoaudiólogo(a) para atuar na atenção básica – Estratégia Saúde da Família., junto ao Fundo Municipal de Saúde de Diorama, abrangendo os serviços que se seguem: •Promoção / proteção / recuperação da saúde; •Cabe-lhe diagnosticar problemas / alterações de saúde, •Desenvolver atividades de promoção / proteção da saúde, •Realizar visitas domiciliares e institucionais / escolas, •Assessorias / orientações a diferentes profissionais, •Organizar grupos para atendimento da demanda. •Realizar atendimento clínico.
PRAZO EXECUÇÃO:	O presente termo de credenciamento vigorará no período de 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a conclusão e provimento do concurso público, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, em conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais), o valor ser despendido pelo CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento, em 01 (uma) parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF** 04.14.10.301.1404.2.065.3.1.90.34 – FICHA: 375, FONTES: 208 - OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	15/12/2022

C E R T I D Ã O

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 15 de dezembro de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-Go

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2EC73BBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022065223

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E UPA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92 estabelecida na AV GERMINO ALVES N 734 Bairro SETOR LESTE VILA NOVA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69842 - METOCLOPRAMIDA 10MG (5MG/ML - 2ML) SOL. INJETÁVEL			240.0000	AMPOLA	R$ 0,7200	R$ 172,80
2		57917 - SALBUTAMOL 0,5 MG/ML INJ			100.0000	UNIDADE	R$ 3,9900	R$ 399,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 571,80	
TOTAL GERAL:							R$ 571,80	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/12/2022

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:640FE96D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022062460

O GESTOR DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE MINEIROS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO JUNTO A ENEL GO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 225 KVA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE PORTAL DAS EMAS

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa:
SIGMA SOLUÇOES EM ENERGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.012.616/0001-76 estabelecida na Rua 610 Bairro Aeroviário, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	23157 – SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	UNID	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 15.000,00					
TOTAL GERAL: R$ 15.000,00					

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12 de dezembro de 2022

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA80EABE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 050, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a LC 036/2021 que criou a Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) aos Agentes Fiscais do Município de Planaltina de Goiás, incluindo agora os fiscais da Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, considerando o teor dos artigos 37, incisos XVIII, XXII, e 167, inciso IV, ambos da Constituição Federal, e ainda ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a LC 036/2021 de que trata a Gratificação de Produtividade Fiscal –GPF aos agentes fiscais de Planaltina-GO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Gratificação de Produtividade Fiscal, a ser concedida aos fiscais de tributos, aos fiscais de obras e posturas, aos fiscais ambientais e aos fiscais de vigilância sanitária.

Art.6º. Para a aferição e concessão da Gratificação de Produtividade Fixa será quantificada pelo trabalho mensal realizado, mediante a atribuição de pontos para as peças e atividades de fiscalização, conforme as Tabelas I, II, III e V anexa a esta lei.

§4º Até o dia 15 de cada mês, e com referência ao período de apuração, o superior hierárquico responsável pela fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário de Fazenda, instruído com:

§5º Após aprovado o relatório, o Secretário de Fazenda deverá encaminhá-lo ao setor de Recursos Humanos até o dia 15 de cada mês para pagamento.

Art. 7º A Gratificação de Produtividade Variável será aferida comparando o mês de apuração ao mesmo mês do ano antecedente.

§ 1º O valor do incremento da arrecadação será calculado em percentual, sendo o limite mínimo a ser alcançado de 5% (cinco por cento).

§ 2º A apuração do percentual de aumento de arrecadação para pagamento da Produtividade Variável será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e autorizado o pagamento quando:

A somatória da arrecadação do ISSQN e o ITBI do mês de apuração, superar em 5% o mesmo mês do ano antecedente, para os Fiscais de Tributos.

A somatória da arrecadação das taxas gerais do mês de apuração, superar em 5% o mesmo mês do ano antecedente para os demais Fiscais.

Art. 2º As tabelas I, II, III e V da de Lei Complementar 006/2022, de 25 de agosto de 2022 passam a vigorar com o seguinte texto:

TABELA I

APURAÇÃO DE PONTOS PARA PRODUTIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA.

ÍTEM	ATIVIDADES INERENTES	PONTUAÇÃO
1	DIVISÃO DE RECITAS DE ISSQN	
1.1	ATIVIDADES REGULARES	
1.1.1	Notificação preliminar/ lançamento e intimação/orientação fiscal in loco	20
1.1.2	Auto de Infração	20
1.1.3	Informativo/encaminhamento	20
1.1.4	Relatório fiscal de auditoria	20
1.1.5	Apreensão de documentos fiscais	20
1.1.6	Restituição de documentos apreendidos	20
1.1.7	Autorização NFE, NFA,RPS	20
1.1.8	Atualização cadastral	20
1.1.9	Homologação de declarações eletrônicas	20
1.1.10	Levantamento/auditoria por estimativa/arbitramento	20
1.1.11	Levantamento com escrita contábil e fiscal/exercício	20
1.1.12	Auditoria empresa enquadramento no simples nacional/exercício	20
1.1.13	Acompanhamento fiscal por empresa	20
1.2	AUDITORIA FISCAL	
FAIXA DE VALORES EM REAIS – LANCAMENTO DE CREDITO TRIBUTARIO DECORRENTE DE AUDITORIA		PONTUAÇÃO
1.2.1	DE R$ 0,01 A R$ 2000.	100
1.2.2	DE R$ 2001,00 A R$ 10.000,00	100
1.2.3	DE R$ 10.000.01 A R$ 50.000,00	100
1.2.4	DE R$ 50.000.01 A R$ 200.000,00	100
1.2.5	DE R$ 200.000.01 A R$ 500.000,00	100
1.2.6	ACIMA DE 500.000,01	100
1.3	CONSTITUIÇÃO DE CREDITO	
1.2.1	DE R$ 0,01 A R$ 2000.00	3
1.2.2	DE R$ 2001,00 A R$ 10.000,00	3
1.2.3	DE R$ 10.000.01 A R$ 50.000,00	3
1.2.4	DE R$ 50.000.01 A R$ 200.000,00	3
1.2.5	DE R$ 200.000.01 A R$ 500.000,00	3
1.2.6	ACIMA DE 500.000,01	3
1.2.1	DE R$ 0,01 A R$ 2000.	3
1.4	GRAU DE DIFICULDADE NAS AUDITORIAS/TIPO DE CONTRIBUINTE (COMPUTADOS SOMENTE NA ORDEM DE SERVIÇO)	
ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
1.4.1	Profissional autônomo, empresas de pequeno porte, quantidade mínima 03 empregados	50
1.4.2	Empresas de Médio porte	50
1.4.3	Empresas de grande porte	50
2	DIVISÃO DE INTELIGENCIA FISCAL	
2.1	Parecer	20
2.2	Relatório fiscal	20
2.3	Nota Técnica	80
2.4	Acompanhamento e relatório das demais divisões tributarias	25
2.5	Consolidação de entendimento interno	80
2.6	Encaminhamento de processos a assessoria/diretoria	20
2.7	Estudo para auditoria	50
2.8	Levantamento de dados/relatório/planilhas de arrecadação por período	25
2.9	Auxilio nas auditorias	30
2.10	Elaboração de estratégias/plano de ação	30
2.11	Emitir relatório de pendencias mensal	25
2.12	Coordenação das ações de fiscalização	25

2.13	Desenvolvimento de trabalhos educativos	100
2.14	Promoção da articulação interinstitucional, cooperação técnica e participação da realização de ações fiscais integradas	100
2.15	Participar de curso e treinamentos reuniões/por dia	80
2.16	Repassar aos fiscais o treinamento e atualização das ferramentas/por dia	80
3	DIVISÃO DO SIMPLES NACIONAL	
3.1	Formalização de termo de ação fiscal	15
3.2	Notificação de autor regularização	20
3.3	Enquadramento/desenquadra mento por arquivo	30
3.4	Download/upload por arquivo	30
3.5	Enquadramento/desenquadramento de oficio	30
3.6	Andamento SEFISC	20
3.7	relatório fiscal	20
3.8	Auditoria/cruzamento de informações	20
3.9	Lançar os valores apurados por exercício	20
3.10	Lavratura do auto de infração	20
3.11	Registrar o contencioso	20
3.12	Encerrar a ação fiscal	20
3.13	Malha fiscal do PGDAS-D	35
4	DIVISÃO DE RECEITAS ITBI:	
4.1	ATIVIDADES REGULARES	PONTUAÇÃO
4.1.1	Análise dos requerimentos que versam sobre arrematação e adjudicação	25
4.1.2	Análise de requerimentos que versam sobre imunidade/isenção/não incidência	25
4.1.3	Análise de requerimentos que versam sobre a integralização de capital	100
4.1.4	Atualização cadastral – contribuinte e imobiliário	10
4.1.5	Avaliação de imóvel urbano edificado	25
4.1.6	Avaliação de imóvel rural até 10 km	25
4.1.7	Avaliação de imóvel rural até 30 km	50
4.1.8	Avaliação de imóvel rural a partir de 30 km	100
4.2	CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO	
FAIXA DE VALORES EM REAIS		PONTUAÇÃO
4.2.1	DE R$ 0,01 A R$ 200,00	3
4.2.2	DE R$ 201,00 A R$ 2.000,00	6
4.2.3	DE R$ 2.000,01 A R$ 10.000,00	9
4.2.4	DE R$ 10.000,01 A R$ 50.000,00	12
4.2.5	ACIMA DE R$ 50.001,00	15
4.3	APURAÇÃO DE CRÉDITO SOBRE AS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS	
FAIXA DE VALORES EM REAIS		PONTUAÇÃO
4.3.1	DE R$ 0,01 A R$ 2.000,00	50
4.3.2	DE R$ 2.001,00 A R$ 10.000,00	150
4.3.3	DE R$ 10.000,01 A R$ 50.000,00	200
4.3.4	DE R$ 50.000,01 A R$ 200.000,00	250
4.3.5	DE R$ 200.000,01 A R$ 500.000,00	300
4.3.6	Acima de R$ 500.000,01	350
5	DIVISÃO DE RECEITAS - TAXAS	
5.1	ATIVIDADES REGULARES	30
5.1.1	Notificação preliminar / lançamento e intimação	50
5.1.3	Informativo/encaminhamento	20
5.1.4	Relatório fiscal de auditoria	20
5.1.5	Autorizações/liberação/cadastro	20
5.1.6.	Levantamento/auditoria fiscal por exercício	50
5.1.7	Relatório mensal de devedores das taxas e oficiar a atividades urbanas	30
5.1.8	Remeter mensalmente ad departamento de divida ativa receitas lançadas e não pagas para que seja executadas	20
5.1.9	Inclusão do contribuinte no SPC	20
5.2	LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO/PENALIDADES ORIUNDO DE AUDITORIA FISCAL	
FAIXA DE VALORES EM REAIS		PONTUAÇÃO
5.2.1	DE R$ 0,01 A R$ 2000.	100
5.2.2	DE R$ 2001,00 A R$ 10.000,00	100
5.2.3	DE R$ 10.000.01 A R$ 50.000,00	100
5.2.4	DE R$ 50.000.01 A R$ 200.000,00	100
5.2.5	DE R$ 200.000.01 A R$ 500.000,00	100
5.2.6	ACIMA DE 500.000,01	100
5.3	CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO	
	FAIXA DE VALORES EM REAIS	PONTUAÇÃO
5.3.1	DE R$ 0,01 A R$ 2000.	3
5.3.2	DE R$ 2001,00 A R$ 10.000,00	3
5.3.3	DE R$ 10.000.01 A R$ 50.000,00	3
5.3.4	DE R$ 50.000.01 A R$ 200.000,00	3
5.3.5	DE R$ 200.000.01 A R$ 500.000,00	3
5.3.6	ACIMA DE 500.000,01	3
6	DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINSTRATIVO	
ATIVIDADE		PONTUAÇÃO
6.1	Autuação de formalização do PAT	20
6.2	Lançamento no sistema sobre as isenções, imunidades, cancelamentos de créditos, compensação	10
6.3	Acompanhamento processual (por processo)	10
6.4	Termo de juntada de documento	10
6.5	Termo de entrega de documentos	20
6.6	Termo de revelia/perempção	20
6.7	Encaminhamento do processo ao departamento responsável	10
6.8	Termo de antecedentes	10
6.9	Termo de encerramento	10
6.10	Encaminhamento de processo à dívida ativa	10
6.11	Enviar publicação via edital	10
7	ATIVIDADES INERENTES A TODAS AS DIVISÕES	
ATIVIDADE		PONTUAÇÃO
7.1	Plantão fiscal	80
7.2	Plantão fiscal noturno	80
7.3	Participação em reuniões e treinamentos/por dia	50

7.4	Participação de atividades em outras divisões/departamentos da fiscalização tributária	50
7.5	Desenvolvimento de atividades interinstitucional, cooperação técnica e participação da realização de ações fiscais integradas com outros órgãos da administração pública	30
7.6	Orientação técnica, no âmbito de sua competência	100
7.7	Execução de outras atividades não relacionadas nesta tabela determinadas pelo chefe imediato	50
7.8	Diligencia externa/por dia	50

TABELA II

APURAÇÃO DE PONTOS PARA PRODUTIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS.

ÍTEM	ATIVIDADES INERENTES	PONTUAÇÃO
1	ATOS ADMINISTRATIVOS	
1.1	Apuração de denúncias e ordens de serviços	30
1.2	Levantamento de situação de edificações	15
1.3	Levantamento de situação de obras	15
1.4	Levantamento de situação de urbanismo	15
1.5	Emissão de parecer sobre pedidos de licenciamento de atividades econômicas	30
1.6	Emissão de relatórios periódicos de atividades	15
1.7	Lançamento e fiscalização de taxas oriundas do exercício do poder de policia, no âmbito de sua competência	15
1.8	Monitoramento e fiscalização da implantação dos planos diretores e de instrumentos de politica urbana	15
1.9	Orientação da comunidade na interpretação da legislação	30
1.10	Realização de cadastro	15
1.11	Atualização de cadastro	15
2	ASSESSORAMENTO ESPECIAL	
2.1	Analise e avaliação de projetos edilícios e urbanísticos	80
2.2	Coordenação das ações de fiscalizações	25
2.3	Elaboração de croquis demonstrativos das situações verificadas, no âmbito de sua competência	30
2.4	Elaboração de laudos e pareceres técnicos sobre matéria de sua competência	30
2.5	Exame de elementos necessários á execução da fiscalização	30
2.6	Execução de outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas pela direção superior da administração Municipal	30
2.7	Levantamento e fornecimento de dados estatísticos	15
2.8	Participação de campanhas educativas	100
2.9	Planejamento as ações de fiscalizações	50
2.10	Preparação de elementos necessários a execução da fiscalização	50
2.11	Reunião de elementos necessários a execução da fiscalização	15
2.12	Orientação técnica no âmbito de sua competência	30
2.13	Promoção da articulação interinstitucional, cooperação técnica e participação da realização de ações fiscais integradas	50
2.14	Proposta de medidas para apurar atos lesivos aos bens tombados em especial ao conjunto urbanístico municipal	50
2.15	Realização de estudos para levantamento de necessidades de melhorias dos procedimentos adotados	50
2.16	Realização de pericias e arbitramento relativos ao uso e ocupação do solo e equipamentos urbanos	25
2.17	Representar à autoridade competente contra infratores das ordens da policia administrativa e de outras incursões criminais por parte deles	25
2.18	Supervisão na execução de obras públicas	50
2.19	Supervisão das ações de fiscalização	100
3	FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS	
3.1	Ação fiscal realizada sem grau de complexidade/dificuldade	30
3.2	Ação fiscal realizado com grau de complexidade/dificuldade	40
3.3	Apreensão de materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem irregularidade	80
3.4	Colocação de caçambas	80
3.5	Diversas, no âmbito de sua competência	80
3.6	Empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos	80
3.7	Equipamentos urbanos destinados ao público	80
3.8	Funcionamento de comércios regulares	80
3.9	Funcionamento de comércios irregulares	80
3.10	Funcionamento de eventos	80
3.11	Funcionamento de freiras livres e permanentes	80
3.12	Imóveis abandonados	80
3.13	Licenças e contratos de concessão de bancas de jornais e revistas	80
3.14	Licenças e contratos de concessão de feiras e permanentes	80
3.15	Limpeza de terrenos baldios	100
3.16	Obstáculos em vias de transito de pedestre	100
3.17	Ocupação de áreas de logradouros públicos	100
3.18	Pichações em bens públicos ou privados	100
3.19	Pintura de guias via publica	100
3.20	Poda de arvores	150
3.21	Publicidade móvel e poluição sonora em geral	150
3.22	Atos lesivos aos bens tombados em especial ao conjunto urbanístico municipal	150
3.23	Construção de muros e passeios públicos	100
3.24	Diversas no âmbito de sua competência	80
3.25	Edificações em geral	80
3.26	Escoamento de concreto e terra em via publica, bem como a retirada de terra em áreas do município	100
3.27	Obras com alvarás expedidos	50
3.28	Obras sem alvará de construção	50
3.29	Obras sem alvará de reconstrução	50
3.30	Ocupação de uso de solo	50
3.31	Parcelamento do solo	50
3.32	Pesos e medidas no município, observada a competência da União	50
3.33	Tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externas e outros anteparos exigidos por lei	50
3.34	Publicidade em geral, colocação de outdoors, placas ou letreiros em área publica ou privadas	100
4	NOTIFICAÇÕES	
4.1	Notificações em Geral	20
5	AUTOS	
5.1	Advertência	20
5.2	Auto de Infração	20
5.3	Apreensão	20
5.4	Constatação	20
5.5	Desembargo	20

5.6	Desinterdição	20
5.7	Embargos	20
5.8	Interdição	20
5.9	Liberação	20
6	INTIMAÇÕES	
6.1	Intimações em geral	20
6.2	Demolitórias	20
7	VISTORIAS TECNICAS (OBRAS)	
7.1	Conferencia de Imóveis (edificados ou não)	80
7.2	Revisão de IPTU	80
7.3	Equipamentos em áreas públicas	80
7.4	Obras em geral em áreas públicas ou privadas	80
7.5	P/expedido de alvará de anexação de terrenos	80
7.6	P/expedido de alvará de autorização de desdobro	80
7.7	P/expedido de alvará de certidões de andamento de obras	80
7.8	P/expedido de alvará de construção	80
7.9	P/expedido de alvará de habite-se	80
7.10	P/expedido de alvará de transferências de alvarás	80
7.11	P/expedido de alvará unificação	80

TABELA III

APURAÇÃO DE PONTOS PARA PRODUTIVIDADES DE FISCAIS DO MEIO AMBIENTE.

ÍTEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1	DILIGENCIAS	
1.1	Exercer plenamente o poder de policia administrativa verificando normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, o cumprimento das leis, decretos, portarias, etc, no âmbito de sua competência	5
1.2	Execução de outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação especifica	10
1.3	Plantão fiscal administrativo	85
2	ATOS ADMINISTRATIVOS	
2.1	Auxilio na elaboração do relatório geral de fiscalização	20
2.2	Apuração de denúncias e reclamações	20
2.3	Averiguação de empreendimento e estabelecimento licenciado	80
2.4	Emissão de relatórios periódicos de atividades	50
2.5	Lançamento e fiscalização de taxas oriundas do exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência	20
2.6	Monitoramento e fiscalização da implantação de empreendimentos e estabelecimentos licenciados	50
2.7	Orientação da comunidade na interpretação da legislação	100
2.8	Realização de cadastro	50
2.9	Atualização de cadastro	50
3	ASSESSORAMENTO ESPECIAL	
3.1	Analise e avaliação de processos ambientais	100
3.2	Coordenação das ações de fiscalizações	40
3.3	Acompanhamento vistorias para liberação de áreas	100
3.4	Elaboração de laudos e pareceres técnicos sobre matérias de sua competência	100
3.5	Exame de elementos necessários a execução da fiscalização	80
3.6	Execução de outras atividades da mesma natureza e novel de complexidade determinadas pelas direção superior da administração municipal	80
3.7	Levantamento e fornecimento de dados estatístico	80
3.8	Participação de campanhas educativas	150
3.9	Planejamento as ações de fiscalizações	100
3.10	Preparação de elementos necessários a execução da fiscalização	20
3.11	Reunião de elementos necessários a execução da fiscalização	50
3.12	Orientação técnica no âmbito de sua competência	100
3.13	Promoção da articulação institucional, cooperação técnica e participação da realização de ações fiscais integradas	35
3.14	Proposta de medidas para sanar o dano ambiental	100
3.15	Realização de estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados	100
3.16	Participação de eventos realizados pela secretaria	80
3.17	Representar a autoridade competente contra infratores das ordens da policia administrativa e de outras incursões criminais por parte deles	100
3.18	Acompanhar e orientar órgãos externos nas fiscalizações	100
3.19	Supervisão das ações fiscalização	50
4	ATIVIDADES DIVERSAS	
4.1	Ação fiscal realizada sem grau de complexidade/dificuldade	30
4.2	Ação fiscal realizada com grau de complexidade/dificuldade	50
4.3	Apreensão de materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem irregularidades	20
4.4	Fiscalização em área de ocupação irregular APM	50
4.5	Vistoria in loco	50
4.6	Informar a ocorrência de outras infrações	80
4.7	Liberação de bens apreendidos	80
4.8	Parecer Fiscal	100
4.9	Despacho	50
4.10	relatório de fiscalização	50
4.11	Relatórios de atendimento MP	100
4.12	relatórios de atendimento aos demais órgãos	100
4.13	Edital de Notificação	20
4.14	Atendimento a denuncias	50
4.15	Atendimento a denuncias por Ordem de serviço	50
4.16	Atendimento a denuncias judiciais e programadas	50
4.17	Vistoria do cumprimento do PRAD	100
4.18	Delimitar poligonais de áreas afetadas (coordenada)	50
4.19	Informar a ocorrência de outras infrações	50
4.20	Atuar em áreas insalubres	150
4.21	Atuar, especialmente, na APAe no PED	100
5	FISCALIZAÇÃO	
5.1	Notificação	20
5.2	Advertência	20
5.3	Apreensão	20
5.4	Liberação	20
5.5	Desembargo	20
5.6	Desinterdição	20

5.7	Embargo	20
5.8	Infração	20
5.9	Interdição	20
5.10	Informar a ocorrência de outras infrações.	20

TABELA V
APURAÇÃO DE PONTOS PARA PRODUTIVIDADES DOS FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

ÍTEM	ATIVIDADES INERENTES	PONTUAÇÃO
1	Operações especiais quando solicitadas por outros órgãos: (promotoria pública, polícia militar, polícia civil, Guarda Municipal, polícia federal, receita federal, receita estadual, receita municipal, Procon, conselho tutelar, dentre outros).	130
1.1	Ações em cumprimentos de Legislação (Leis Decretos, Portarias dentre outras) de nível Federal, Estadual e ou Municipal.	120
1.2	Condução de veículo no horário de expediente por motivos diversos.	150
1.3	Manutenções gerais nas dependências da vigilância sanitária	180
1.4	Elaboração legislações diversas, projetos de leis, normas afins à vigilância sanitária municipal.	60
1.5	Representar a Vigilância Sanitária em conselhos de classes, e órgãos da administração pública.	100
1.6	Atendimento a denúncia de qualquer natureza em ordem de serviços.	70
1.7	Outras atividades designadas pela diretoria da vigilância sanitária.	80
2	ASSESSORAMENTOS DIVERSOS	
2.1	Orientação da comunidade na interpretação de legislações.	100
2.2	Supervisão das ações de fiscalização.	100
2.3	Elaboração de laudos e pareceres técnicos sobre matéria de competência fiscal.	50
2.4	Exame de elementos necessários à execução da fiscalização.	25
2.5	Execução de outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas pela direção superior da Administração Municipal.	40
2.6	Levantamento e fornecimento de dados estáticos.	30
2.7	Orientações técnicas comerciais e prestacionais.	40
2.8	Participação de campanhas educativas diversas.	70
2.9	Planejamento das ações de fiscalização.	30
2.10	Ações de multiplicador dos serviços de fiscalização.	100
2.11	Exercer trabalho de consultoria e assessoramentos.	40
2.12	Executar atividades internas de qualquer natureza.	70
3	FISCALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DIVERSAS	
3.1	Relatório de inspeção.	50
3.2	Relatório de vistoria.	50
3.3	Relatório de fiscalização em geral.	20
3.4	Diligência conjunta com órgão(s) da administração pública.	130
3.5	Plantão fiscal.	180
3.6	Outros procedimentos em fiscalização não especificados determinados pela direção imediata da Vigilância Sanitária e Ambiental.	20
3.7	Conferência técnica de documentos e certidões recebidas (balancetes substâncias sujeitas a controle especial de drogarias e farmácias, planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, dentre outros afins).	110
3.8	Análise de projetos diversos de estabelecimentos assistenciais à saúde em geral, públicos e privados dentre outros inerentes.	110
3.9	Desinterdição de estabelecimentos diversos.	100
3.10	Relatórios diversos para órgãos de supervisão como (Secretaria Municipal da Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal, Supervisão regional ou Estadual, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dentre outros órgãos).	100
3.11	Coletar amostras necessárias à análise fiscal ou de controle.	90
3.12	Inutilização de produtos diversos.	70
3.13	Diversas no âmbito de sua competência.	15
3.14	Fiscalização de estabelecimentos regulares.	30
3.15	Fiscalização de estabelecimentos irregulares.	30
3.16	Fiscalização de feiras típicas, livres, permanentes, circos, parques agropecuários e ambientes para eventos diversos.	70
3.17	Blitz.	130
3.18	Ações em Festejos Municipal.	200
3.19	Ações diversas em endemia, epidemia, pandemias e surtos.	130
4	TERMOS DE NOTIFICAÇÃO	
4.1	Lavratura de Termo de notificação em geral	20
4.2	Lavratura de termo de notificação para prorrogação de prazo de termos de intimação e termo de notificação	20
4.3	Lavratura de termo de notificação para prosseguimento em processo administrativo sanitário.	20
5	TERMO DE INTIMAÇÃO	
5.1	Lavratura de Termo de Intimação em geral.	20
6	AUTOS DE INFRAÇÃO	
6.1	Auto de infração em geral.	20
6.2	Auto de infração por descumprimento de Termo de Intimação lavrado anteriormente.	20
6.3	Manifesto fiscal.	15
7	AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE:	
7.1	Advertências.	15
7.2	Apreensão de produtos equipamentos e congênere em geral.	30
7.3	Apreensão Cautelar de produtos diversos.	30
7.4	Depositário Fiel.	15
7.5	Depósito de equipamentos, produtos e congênere em geral.	25
7.6	Interdição de estabelecimentos, produtos e congênere em geral.	20
7.7	Inutilização de produtos equipamentos e congêneres em geral.	20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Planaltina, 15 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DBBDCAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 051, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Quadro de Pessoal, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal Nº 029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, passa vigorar com a seguinte redação em seu art. 15:

Art. 15 O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica obrigado a preencher o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados existentes com servidores ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, excluindo-se desta regra os cargos de assessores parlamentares.

Art. 2º A Lei Complementar Municipal Nº 029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, passa vigorar acrescentada da seguinte redação em seu art. 17:

Art. 17 .....:
I - Classe I – .....;
II - Classe II – .....;
III - Classe III – .....;
§ 1ºA Classe I – .....:
I– .....
§ 2ºA Classe II – .....:
I– .....;
II– .....;
III– .....;
IV– .....;
V – .....
§ 3º.....:
I –.....;
II – .....;
III – .....;
V – Chefe de Gabinete (Nível Médio).

Art. 2º O quadro do Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, passa vigorar acrescido do Cargo de Chefe de Gabinete nos seguintes termos:

CLASSE	CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
CCT	Chefe de Gabinete	Médio	Administrativo	17	2.500.00

Art. 3º O quantitativo quadro do Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, passa vigorar com a seguintes alterações:

CARGO	QUANTITATIVO
Secretário Geral Adjunto	**02**
Secretário de Informática	**02**
Assessor de Gabinete da Presidência	**04**
Assessor Especial da Presidência	**03**

Art. 4º O Anexo IV da Lei Complementar Municipal Nº 029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, passa vigorar acrescido do seguinte quadro:
CARGO 10

10.1	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CLASSE: Cargo Comissionado Técnico - CCT I	
CARGO: Chefe de Gabinete	
FUNÇÃO: Administrativa	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio	
10.2	F0RMAÇÃO EXIGIDA E OUTROS RFQUISITOS PARA INVESTIDURA
Ensino Médio completo; Cargo de indicação exclusiva dos vereadores. com nomeação realizada por ato pelo Presidente da Câmara Municipal	
10.3	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Assessorar diretamente o Parlamentar; - Supervisionar as atividades do Gabinete Parlamentar; - Controlar arquivo de cópias de documentos oficiais, de peças legislativas e de correspondências do Gabinete; - Executar serviços auxiliares, especialmente na expedição de correspondências do Parlamentar; - Ter sob sua supervisão os demais servidores lotados no respectivo Gabinete Parlamentar; - Outras atividades correlatas	
10.4	ATRIBUIÇÕES
Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete; Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo; Coordenar o atendimento aos munícipes e reinvindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete; Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador; Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador; Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara; Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete; XI – Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete; Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; XIII - Cumprir as determinações do vereador; Exercer outras atividades correlatas.	
10.5	COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES
Cargo comissionado técnico de assessoria ocupado por servidor com formação com nível médio, auxiliar nas atividades de cunho legislativo e social desenvolvidas pelo Gabinete Parlamentar.	
10.6	EXPERIÊNCJA PROFISSIONAL
Dispensada.	

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 15 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E028AEB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA**: empresa **MARCELO SIMONI** CNPJ: 04.664.811/0001-48 Rua Manoel Teixeira 50 centros CEP 99950-000 Tapejara RS, representada por **MARCELO SIMONI** CPF: 977.786.130-34, **MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023**. **DATA DA ASSINATURA, 16/12/2022.VALOR: R$ 11.463,40**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2329.339039	131		UPA
05	0501	10.122.1048.2256.339039	102		SECRETARIA DE SAUDE
05	0501	10.301.0011.2262.339039	125		AÇÕES BÁSICAS
05	0501	10.302.0011.2263.339039	114	009	NASF
05	0501	10.303.0011.2270.339039	102		FARMÁCIA
05	0501	10.301.0011.2266.339039	114	011	SAUDE BUCAL
05	0501	10.301.0011.2454.339039	114	017	CER
05	0501	10.302.0011.2350.339039	114	014	PROG. MELHOR EM CASA
05	0501	10.304.1027.2260.339039	114	016	VIGILANCIA SANITARIA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	ENDEMIAS
05	0501	10.302.1027.2258.339039	125		SAMU
05	0501	10.301.0011.2349.339039	102		CAPS
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	LABORATORIO
05	0501	10.302.0011.2261.339039	114	017	CLIN. REFERENCIA

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C2AFF1D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 639/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA**: **A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ nº 07.579.663/0001-51**, com sede na Rua C 37 nº 384 Qd 47 Lt. 02 Bairro Jardim América CEP 74.265-270 Goiânia Goiás–GO, por intermédio de seu representante legal, a Sr.ª **GILDENE GOMES DE LIMA FERREIRA** brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 605.500.905-68 Sr.ª. **CLEUZA SURIANO NETO**, brasileira, portadora do CPF nº **819.011.351-87**,**MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**:**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA16/12/2022.VALOR:R$** 49.153,69.

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2329.339039	131		UPA
05	0501	10.122.1048.2256.339039	102		SECRETARIA DE SAUDE
05	0501	10.301.0011.2262.339039	125		AÇÕES BÁSICAS
05	0501	10.302.0011.2263.339039	114	009	NASF
05	0501	10.303.0011.2270.339039	102		FARMÁCIA
05	0501	10.301.0011.2266.339039	114	011	SAUDE BUCAL
05	0501	10.301.0011.2454.339039	114	017	CER
05	0501	10.302.0011.2350.339039	114	014	PROG. MELHOR EM CASA
05	0501	10.304.1027.2260.339039	114	016	VIGILANCIA SANITARIA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	VIGILANCIA EPIDEMIOLGICA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	ENDEMAS
05	0501	10.302.1027.2258.339039	125		SAMU
05	0501	10.301.0011.2349.339039	1025		CAPS
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	LABORATORIO
05	0501	10.302.0011.2261.339039	114	017	CLINICA DE REFERENCIA

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:F02EF410

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA**: **MIX SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº 12.159.642/0001-17, sediada na Rua Joinville n° 14 Quadra 39 Lote 18 Setor Jardim Novo Mundo, Goiânia – Goiás, representada por **GENTIL ARAUJO DE OLIVEIRA** inscrita no CPF nº 643.610.551-

49**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023**. **DATA DA ASSINATURA, 16/12/2022.VALOR: R$ 34.744,80**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2329.339039	131		UPA
05	0501	10.122.1048.2256.339039	102		SECRETARIA DE SAUDE
05	0501	10.301.0011.2262.339039	125		AÇÕES BÁSICAS
05	0501	10.302.0011.2263.339039	114	009	NASF
05	0501	10.303.0011.2270.339039	102		FARMÁCIA
05	0501	10.301.0011.2266.339039	114	011	SAUDE BUCAL
05	0501	10.301.0011.2454.339039	114	017	CER
05	0501	10.302.0011.2350.339039	114	014	PROG. MELHOR EM CASA
05	0501	10.304.1027.2260.339039	114	016	VIGILANCIA SANITARIA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	ENDEMIAS
05	0501	10.302.1027.2258.339039	125		SAMU
05	0501	10.301.0011.2349.339039	102		CAPS
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	LABORATORIO
05	0501	10.302.0011.2261.339039	114	017	CLIN. REFERENCIA

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D4ABA50B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 677, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 677, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferências de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo, no vigente orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autorizado a realocar créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de transposição, remanejamento e transferência, até o montante do saldo das dotações orçamentárias constantes do Anexos I e II desta Lei.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 21 de dezembro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Anexo I: Saldo de fontes a serem transpostas
De: PODER EXECUTIVO
Valor: R$ 492.894,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)
(conforme tabela abaixo, que discrimina os valores a serem transpostos)

Ficha	Saldo	Fonte	Código Elemento	Ação
0030	5.000,00	123	4.4.90.52.00	2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0111	21.000,00	123	4.4.90.52.00	2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO
0109	5.000,00	123	3.3.90.39.00	2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO
0103	7.000,00	123	4.4.90.52.00	2020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS
0094	11.000,00	123	4.4.90.52.00	2019 - MANUTENCAO DA SEC DE CULTURA, DESP, LAZER E TURISMO
0105	21.144,00	123	4.4.90.52.00	2063 - AQUISIÇÃO DE MAQS. EQUIP. E VEICULOS
0080	5.000,00	123	4.4.90.52.00	2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE
0071	5.000,00	123	4.4.90.52.00	2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA /SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
0055	8.750,00	123	4.4.90.61.00	2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0054	5.000,00	123	4.4.90.52.00	2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0085	1.000,00	123	4.4.90.52.00	2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGURANCA PUBLICA
0071	5.000,00	127	4.4.90.52.00	2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA /SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
0105	77.000,00	127	4.4.90.52.00	2063 - AQUISIÇÃO DE MAQS. EQUIP. E VEICULOS
0134	38.000,00	127	4.4.90.52.00	2028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE MUNICIPAL
0111	21.000,00	127	4.4.90.52.00	2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO
0109	5.000,00	127	3.3.90.39.00	2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO
0103	8.000,00	127	4.4.90.52.00	2020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS
0094	20.000,00	127	4.4.90.52.00	2019 - MANUTENCAO DA SEC DE CULTURA, DESP, LAZER E TURISMO
0085	1.000,00	127	4.4.90.52.00	2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGURANCA PUBLICA
0080	5.000,00	127	4.4.90.52.00	2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE
0055	21.000,00	127	4.4.90.61.00	2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0060	21.000,00	127	4.4.90.61.00	1030 - IMPLANTAÇÃO AREA DE DESENV. INDUSTRIAL
0030	5.000,00	127	4.4.90.52.00	2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0086	25.000,00	127	4.4.90.51.00	1032 - OBRAS E INVESTIMENTO PARA SECRETARIA DE CULTURA
0106	25.000,00	127	4.4.90.51.00	1011 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
0112	42.000,00	127	4.4.90.51.00	1010 - CONST REDE DAGUA, REDE DE ESGOTO E GALERIAS PLUVIA
0038	21.000,00	127	4.4.90.51.00	1002 - OBRAS, REFORMAS, AQUISIÇAO DE BENS, AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS DIVERSOS
0054	5.000,00	127	4.4.90.52.00	2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0045	12.000,00	144	3.3.90.36.00	2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0046	41.000,00	144	3.3.90.39.00	2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

De: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 338.750,00(Trezentos e Trinta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
(conforme tabela abaixo, que discrimina os valores a serem transpostos

0167	150.000,00	121	4.4.90.51.00	1003 - AMPLIAR, CONSTRUIR, EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE
0168	57.000,00	121	4.4.90.52.00	1003 - AMPLIAR, CONSTRUIR, EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE
0203	10.000,00	121	3.3.90.36.00	2009 - MANUTENCAO DAS ATIV DO HOSP. OTACILIO JOSE DE RESENDE
0207	10.000,00	121	4.4.90.52.00	2009 - MANUTENCAO DAS ATIV DO HOSP. OTACILIO JOSE DE RESENDE
0218	2.000,00	121	4.4.90.52.00	2010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
0168	109.750,00	125	4.4.90.52.00	1003 - AMPLIAR, CONSTRUIR, EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE

De: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SACIAL
Valor: R$ 108.000,00(Cento e Oito Mil Reais)
(conforme tabela abaixo, que discrimina os valores a serem transpostos

0236	10.000,00	129	3.1.90.13.00	2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
0243	3.000,00	129	3.1.90.13.00	2039 - MANUTENÇÃO DO SCFV
0255	5.000,00	129	3.1.90.13.00	2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
0235	59.000,00	129	3.1.90.11.00	2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
0242	8.000,00	129	3.1.90.11.00	2039 - MANUTENÇÃO DO SCFV
0254	23.000,00	129	3.1.90.11.00	2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

De: FMH-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Valor: R$ 490.000,00(Quatrocentos e Noventa Mil Reais)
(conforme tabela abaixo, que discrimina os valores a serem transpostos

0290	245.000,00	123	4.4.90.51.00	1022 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA FMH
0290	245.000,00	127	4.4.90.51.00	1022 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA FMH

De: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 471.000,00(Quatrocentos e Setenta e Um Mil Reais)
(conforme tabela abaixo, que discrimina os valores a serem transpostos

0302	5.000,00	124	4.4.90.51.00	1021 - CONST. AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES E AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES
0302	52.000,00	120	4.4.90.51.00	1021 - CONST. AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES E AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES
0317	414.000,00	124	3.3.90.39.00	2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE

ANEXO II
Para: PODER EXECUTIVO
Valor: R$1.125.644,00 (Um Milhão Cento e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)
(conforme tabela abaixo, que discrimina os valores a serem suplementados)

Ficha	FONTE	Código Elemento	Valor a ser suplementado	Ação
0025	100	3.1.90.11.00	110.000,00	2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0039	100	3.1.90.11.00	140.000,00	2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0065	100	3.1.90.11.00	100.000,00	2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA /SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
0139	100	4.6.90.71.00	85.644,00	3004 - RESGATE DE DIVIDA FUNDADA/PARCELAMENTOS
0097	100	3.1.90.11.00	150.000,00	2020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS
0113	100	3.1.90.11.00	70.000,00	2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS
0128	100	3.1.90.11.00	200.000,00	2028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE MUNICIPAL
0040	100	3.1.90.13.00	270.000,00	2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Para :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$550.000,00(Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)
(conforme tabela abaixo, que discrimina os valores a serem suplementados)

0198	102	3.1.90.11.00	300.000,00	2009 - MANUTENCAO DAS ATIV DO HOSP. OTACILIO JOSE DE RESENDE
0212	102	3.1.90.11.00	80.000,00	2010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
0177	102	3.1.90.11.00	70.000,00	2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
0199	102	3.1.90.13.00	100.000,00	2009 - MANUTENCAO DAS ATIV DO HOSP. OTACILIO JOSE DE RESENDE

Para :FME- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
(conforme tabela abaixo, que discrimina os valores a serem suplementados)

Ficha	Fonte	Código Elemento	VALOR A SER SUPLEMTADO	Ação
0303	101	3.1.90.04.00	75.000,00	2064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0305	101	3.1.90.13.00	50.000,00	2064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para :FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor: R$100.000,00 (Cem Mil Reais)
(conforme tabela abaixo, que discrimina os valores a serem suplementados)

0248	100	3.1.90.11.00	30.000,00	2100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
0254	100	3.1.90.11.00	50.000,00	2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
0235	100	3.1.90.11.00	20.000,00	2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:09AD6F82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022065223

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E UPA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7		61482 - CLOPIDOGREL 75MG CPR			300.0000	UNIDADE	R$ 0,4700	R$ 141,00
13		67385 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - 3ML			300.0000	AMPOLA	R$ 1,6300	R$ 489,00
16		61556 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG SOL. INJ			2000.0000	UNIDADE	R$ 2,7900	R$ 5.580,00
27		69872 - SULBACTAM SÓDICO + AMPICILINA SÓDICA 1G + 2 G (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)			100.0000	FRASCO/AMPOLA	R$ 16,2700	R$ 1.627,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.837,00

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		53814 - AGUA DESTILADA 1000ML			100.0000	FRASCO	R$ 9,6300	R$ 963,00
11		69796 - DEXPANTENOL 50MG/G - 30G POMADA			200.0000	TUBO	R$ 5,4540	R$ 1.090,80
14		64453 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3+5+100+100 MG/ML - 10ML			600.0000	AMPOLA	R$ 7,2960	R$ 4.377,60
21		53997 - GLICOSE 50%			2500.0000	UNIDADE	R$ 0,7300	R$ 1.825,00
29		69878 - TRAMADOL 100MG (50MG/ML - 2ML)			1500.0000	AMPOLA	R$ 3,4000	R$ 5.100,00
30		63757 - VITAMINAS DO COMPLEXO B(B1,B2,B3,B5,B6) 4MG+1MG+20MG+3MG+2MG 1ML SOL.			5000.0000	UNIDADE	R$ 4,4000	R$ 22.000,00
31		69728 - ANFOTERECINA B 50MG PO LIOFILO INJETAVEL			100.0000	UNIDADE	R$ 34,0000	R$ 3.400,00
32		67435 - ALBUMINA HUMANA 20% (0,2MG/ML) SOL INJETÁVEL 50ML			150.0000	FRASCO/AMPOLA	R$ 142,0000	R$ 21.300,00
33		53746 - CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML			600.0000	UNIDADE	R$ 0,3300	R$ 198,00
34		66302 - EFEDRINA 50MG/ML 1ML			100.0000	AMPOLA	R$ 3,2000	R$ 320,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 60.574,40

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75 estabelecida na AV OESTE S/N QUADRA 1 LOTE03 Bairro PQ INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19		58570 - GLICONATO DE CALCIO 10% SOL. INJ. 10ML			200.0000	UNIDADE	R$ 1,9900	R$ 398,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 398,00

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92 estabelecida na AV GERMINO ALVES N 734 Bairro SETOR LESTE VILA NOVA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69774 - ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML			1000.0000	AMPOLA	R$ 4,2400	R$ 4.240,00
8		67278 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML 5ML SOL. INJETÁVEL			300.0000	UNIDADE	R$ 1,5900	R$ 477,00
9		54010 - DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML			1000.0000	UNIDADE	R$ 1,5400	R$ 1.540,00
12		59257 - DIAZEPAM 10MG/2ML SOL. INJETAVEL			400.0000	UNIDADE	R$ 0,6900	R$ 276,00
22		53775 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 4 ML			1500.0000	UNIDADE	R$ 4,0000	R$ 6.000,00
28		69876 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML - 1ML			500.0000	AMPOLA	R$ 0,9800	R$ 490,00
35		70670 - ALFAPOETINA 4000UI INJ			50.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 1.250,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.273,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 estabelecida na PRAÇA EMILIO MARCONATO N.1000 Bairro RES. DR. JOAO ALDO NASSIF, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4		64423 - BROMOPRIDA 10MG/2ML - 2ML			5000.0000	AMPOLA	R$ 2,2000	R$ 11.000,00
10		54011 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 2,5 ML			3500.0000	UNIDADE	R$ 2,3800	R$ 8.330,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.330,00

TOTAL GERAL: R$ 102.412,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/12/2022

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D6755A6